



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

233

PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2013

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

DATA DA ABERTURA: 12/07/2013, às 13:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 532.153,93 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

VOLUME II

234



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 14.575.866/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:06:51 do dia 07/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2013. ✓

Código de controle da certidão: **AFFF.78C5.6C99.392F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

—

—

—



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

235

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10638742-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.575.866/0001-35

Nome: FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10638742-10 Emitida Eletronicamente via Internet 10/07/2013 - 17:23:19 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



236

Município de Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
8258	10/07/2013	09/08/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 14.575.866/0001-35

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
7977 [Comércio de materiais para construção, materiais elétricos para construções, tintas, vernizes e simi]	Avenida - GETÚLIO VARGAS	91	/
30149	Avenida - GETÚLIO VARGAS	91	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DCA1G5YNNNVU3061

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Av. Minas Gerais, 301 - Bairro Centro
Cornélio Procópio - PR CEP 86.300-000 - Tel 4335208036



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

237

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000542013-14022866

Nome: FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 14.575.866/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2013.

Válida até 14/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14575866/0001-35

Razão Social: FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 91 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

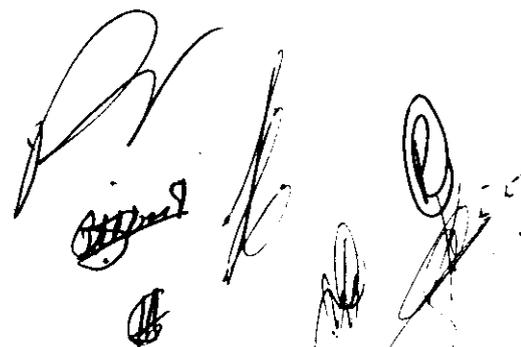
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2013 a 04/08/2013

Certificação Número: 2013070607573414858503

Informação obtida em 10/07/2013, às 17:24:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

239

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.575.866/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2011
NOME EMPRESARIAL FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTCASA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2013** às **17:19:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.575.866/0001-35

Certidão nº: 32570535/2013

Expedição: 10/07/2013, às 17:28:41

Validade: 05/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.575.866/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FORTCASA

A SUA CASA DA CONSTRUÇÃO

. Getulio Vargas, 91 Cornélio Procópio-PR Cep: 86.300-000 Fone: (43) 3132-1415

CNPJ: 14.575.866/0001-35 Insc.Est.:90577255-48

ANEXO VII

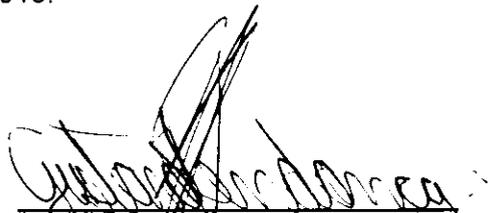
Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 14.575.866/0001-35 por intermédio de seu representante legal o Sr Gustavo Veloso de Mendonça, portador da carteira de identidade nº 8.252.007-4 e do CPF nº 041.254.009-62, e Sra, Jocele Carneiro Tiburcio, portadora da carteira de identidade nº 4.306.349-9 e do CPF nº 878.877.469-49 **DECLARAM**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cornélio Procópio 12 de Julho de 2013.



Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP

Gustavo Veloso de Mendonça

Sócio- Administrador

RG- 8.252.007-4

CPF- 041.254.009-62



Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP

Jocele Carneiro Tiburcio

Sócia- Administradora

RG- 4.306.349-9

CPF- 878.877.469-49



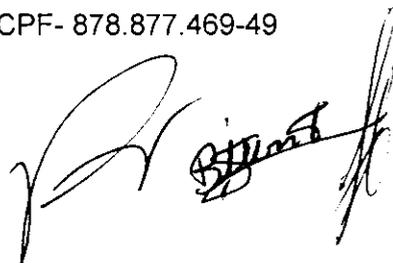
14.575.866/0001-35

FORTCASA MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Av. Getulio Vargas, nº 91

Centro - 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

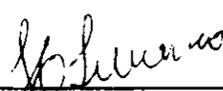
Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP

A empresa Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 91- Centro na cidade de Cornélio Procópio- PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.575.866/0001-35. Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio 12 de Julho de 2013.


Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP
Gustavo Veloso de Mendonça
Sócio- Administrador
RG- 8.252.007-4
CPF- 041.254.009-62


Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP
Jocely Carneiro Tiburcio
Sócia- Administradora
RG- 4.306.349-9
CPF- 878.877.469-49

14.575.866/0001-35

FORTCASA MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Av. Getulio Vargas, nº 91

Centro - 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná

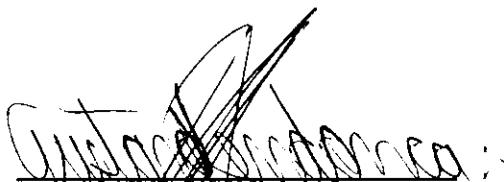
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP

A empresa Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP, estabelecida na Avenida Getúlio V, nº 91-Centro na cidade de Cornélio Procópio- PR inscrita no CNPJ sob nº 14.575.866/0001-35, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Cornélio Procópio 12 de Julho de 2013.



Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP
Gustavo Veloso de Mendonça
Sócio- Administrador
RG- 8.252.007-4
CPF- 041.254.009-62



Fortcasa Materiais para Construção LTDA-EPP
Jocele Carneiro Tiburcio
Sócia- Administradora
RG- 4.306.349-9
CPF- 878.877.469-49



14.575.866/0001-35

FORTCASA MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Av. Getulio Vargas, nº 91
Centro - 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

FORTCASA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP –

CNPJ: 14.575.866/0001-35

AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 91 – CENTRO – CORNELIO PROCOPIO – PR

CEP: 86.300-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 – SRP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

245

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**
CNPJ: **08.688.131/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:01:38 do dia 21/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2013.

Código de controle da certidão: **D414.7294.FC62.941E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

246

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10434974-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.688.131/0001-15**

Nome: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**

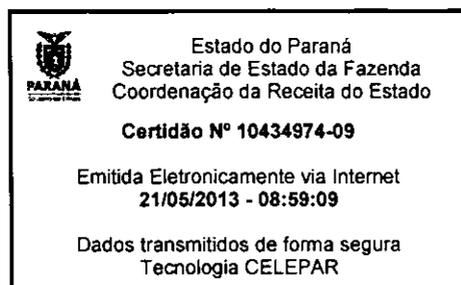
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

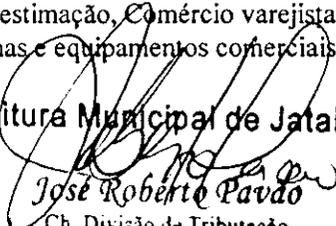
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/09/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 4371 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2013 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Jataizinho, 09 de Julho de 2013			
REQUERENTE: GUSTAVO AZEVEDO PINTO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5T44ZCEP2	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO AZEVEDO PINTO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
450	08.688.131/0001-15	903.9785	
ENDEREÇO			
AV BARAO DE ANTONINA, 302, - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
Prefeitura Municipal de Jataizinho  José Roberto Pavao Ch. Divisão de Tributação			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

248

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14022131
Nome: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ: 08.688.131/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2013.
Válida até 09/09/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

249

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08688131/0001-15
Razão Social: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Nome Fantasia: AZEVEDO COMERCIAL
Endereço: R BARAO DE ANTONINA 302 / CENTRO / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2013 a 02/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013070410212626125320

Informação obtida em 10/07/2013, às 17:14:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





250

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2007
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZEVEDO COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/07/2013 às 17:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 251

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. There are several scribbles and what appears to be a signature, possibly 'D. Silva', and some circular marks that could be stamps or initials.

252

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2007
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2013** às **17:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.688.131/0001-15
Certidão n°: 30685918/2013
Expedição: 03/06/2013, às 09:29:48
Validade: 29/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.688.131/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

ANEXO VII**Pregão Presencial Nº 35/2013 – SRP****DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa **Gustavo Azevedo Pinto – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.688.131/0001-15**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Gustavo Azevedo Pinto**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.682.521-0 e do CPF nº 009.268.699-06 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jataizinho/PR, 10 de Julho de 2013.



GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME
08.688.131/0001-15
GUSTAVO AZEVEDO PINTO
EMPRESÁRIO
CPF: 009.268.699-06
RG: 8.682.521-0

08.688.131/0001-15**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**Rua Barão de Antonina, 302
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 35/2013 – SRP**

A empresa **Gustavo Azevedo Pinto – ME**, estabelecida na Rua Barão de Antonina, nº 302 – Centro, Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.688.131/0001-15**. Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 10 de Julho de 2013.

Gustavo Azevedo Pinto

GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME
08.688.131/0001-15
GUSTAVO AZEVEDO PINTO
EMPRESÁRIO
CPF: 009.268.699-06
RG: 8.682.521-0

08.688.131/0001-15**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME****Rua Barão de Antonina, 302**
Centro - CEP 86210-000**JATAIZINHO - PR**

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a large signature at the top and several smaller ones below.

1942

1

2

GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

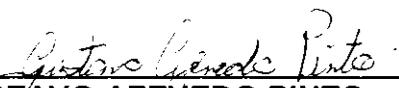
Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 35/2013 – SRP**

A empresa **Gustavo Azevedo Pinto – ME**, estabelecida na Rua Barão de Antonina nº 302, Centro – Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.688.131/0001-15**. Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 10 de Julho de 2013.



GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME
08.688.131/0001-15
GUSTAVO AZEVEDO PINTO
EMPRESÁRIO
CPF: 009.268.699-06
RG: 8.682.521-0
08.688.131/0001-15
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
Rua Barão de Antonina, 302
Centro - CEP 86210-000
JATAIZINHO - PR



República Federativa do Brasil



Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Iporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

Antonio Businhani (Serventuário Vitalício)

Jaime Leandro Jacobowski (Escrevente Juramentado)

Alexandre A. J. Businhani (Escrevente Juramentado)

CERTIDÃO

Eu, ANTONIO BUSINHANI, Serventuário de justiça Vitalício no Cartório do Distribuidor e Anexos do Foro Regional de Iporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em CARTÓRIO ao meu cargo nos LIVROS DE DISTRIBUIÇÕES de Atos e Processos, verifiquei NÃO CONSTAR até a presente data NENHUM REGISTRO DE DISTRIBUIÇÕES DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.688.131/0001-15...-NADA MAIS, com referência ao pedido feito...

BUSCAS RELATIVAS AOS ÚLTIMOS 20(VINTE) ANOS. COTA R\$ 23,50. (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos) Lei 13.611/02 - Tab. XVI -141 VRC x 0,141.=R\$ 19,89. Circular nº 023/2007 SELO R\$1,46. Informatização 10% Lei 8.329/86

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Iporã, 12 de abril de 2013

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E DEPOSITÁRIO JUDICIAL SELO FUNARPEN Antonio Businhani Titular Vitalício MARCA DE IBIPORÁ ESTADO DO PARANÁ DISTRIBUIDOR EQ087818

JAIIME L. JACOBOWSKI CPF 852.952.640-04 E. Juramentado

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

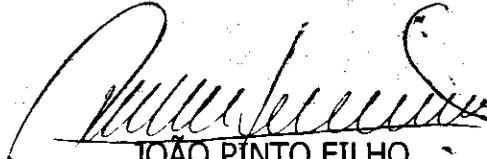
RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa AGROPECUÁRIA AZEVEDO – GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, localizada na Rua Barão de Antonina, 302, na cidade de Jataizinho-Pr, inscrita no CNPJ/MF 08.688.131/0001-15, fornece a esta autarquia materiais pertinentes ao ramo de atuação da empresa, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos e nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Jataizinho, 07 de junho de 2013.


 JOÃO PINTO FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE

78402252/0001-34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
 ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

RUA PIQUIRI, 500
 CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR



CONTROLE: RIO TIBAGI_CO 16/13

Jataizinho-Pr, 09 de Julho de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME, localizada na Rua Barão de Antonina, 302, na cidade de Jataizinho-Pr, inscrita no CNPJ/MF 08.688.131/0001-15, fornece a esta empresa produtos pertinentes ao ramo de atuação, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos e nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Jataizinho/Pr, 09 de Julho de 2013.

Atenciosamente,



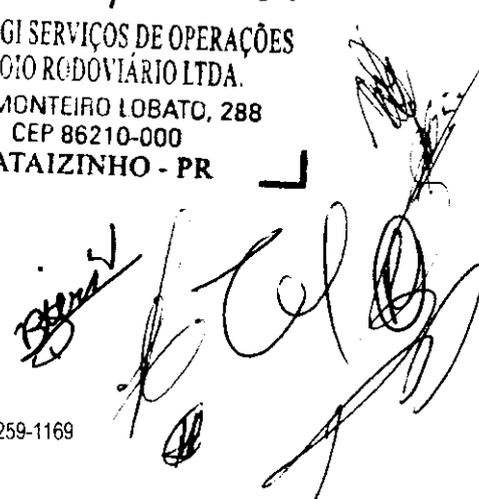
RIO TIBAGI SERV DE OPER E APOIO RODOVIARIO LTDA.

04395499/0001-34

RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES
E APOIO RODOVIÁRIO LTDA.

RUA MONTEIRO LOBATO, 288
CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME – CNPJ: 08.688.131/0001-15
RUA BARÃO DE ANTONINA, 302 – CENTRO – JATAIZINHO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 - SRP

260

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 055/2013	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 033/13
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	12/07/13 Hora 11:44
NOME	
ASSINATURA	JFA



IMPRIMIR

VOLTAR



261

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10874525/0001-00
Razão Social: ROSI POLICAN CIENA ME
Nome Fantasia: SO LUZ
Endereço: AV EDELINA M RANDO 1163 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

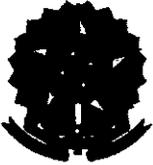
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2013 a 12/07/2013 ✓

Certificação Número: 2013061317063052590707

Informação obtida em 08/07/2013, às 14:01:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSI POLICAN CIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:15:17 do dia 20/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2013. ✓
Código de controle da certidão: **BD12.98AB.2CD4.9388**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



263

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 10624759-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.874.525/0001-00

Nome: **ROSI POLICAN CIENA**

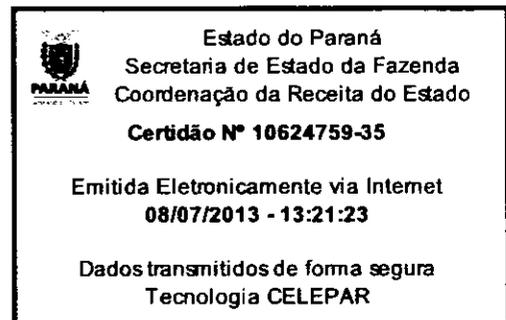
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/11/2013 - Fomecimento Gratuito











MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

264

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000672013-14022525
Nome: ROSI POLICAN CIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2013. ✓

Válida até 05/11/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.874.525/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2009
NOME EMPRESARIAL ROSI POLICAN CIENA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO LUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 1163	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **14:05:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SUPER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSI POLICAN CIENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.874.525/0001-00
Certidão nº: 32440928/2013
Expedição: 08/07/2013, às 14:12:33
Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSI POLICAN CIENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.874.525/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bittencourt

SÓ LUZ

MATERIAIS ELÉTRICOS

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa ROSI POLICAN CIENA – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.874.525/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). portador (a) da Carteira de Identidade nº 919.826 e do CPF nº 204050309-91 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

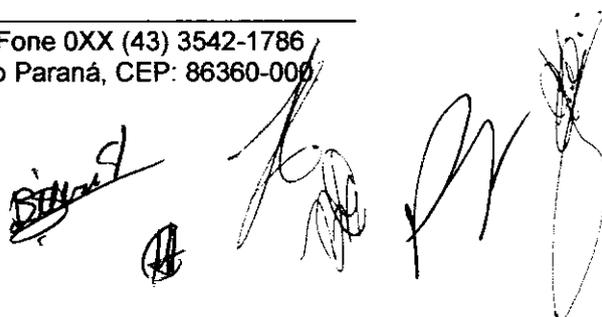
Bandeirantes, 12 de Julho de 2013.



ROSI POLICAN CIENA - ME
João Carlos Alves de Ciena
Cargo: Gerente
CPF: 204050309-91
RG: 919.826

ROSI POLICAN CIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00
I.E.: 90482536-09

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2136, Centro, Fone OXX (43) 3542-1786
E-mail: soluz_rpc@hotmail.com, Bandeirantes Estado do Paraná, CEP: 86360-000



SÓ LUZ

MATERIAIS ELÉTRICOS

ANEXO VIII

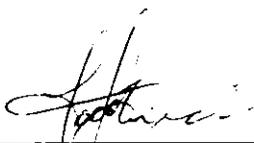
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 35/2013 – SRP

A ROSI POLICAN CIENA - ME estabelecida na AV. EDELINA MENEGHEL RANDO- CENTRO – BANDEIRANTES PR,nº2136 ,inscrita no CNPJ sob nº 10.874.525/0001-00, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

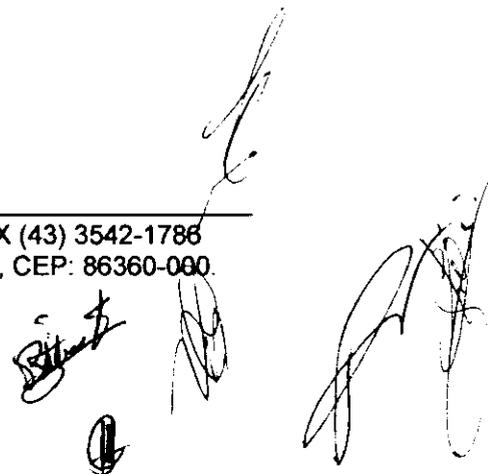
Bandeirantes, 12 de Julho de 2013.



ROSI POLICAN CIENA - ME
João Carlos Alves de Ciena
Cargo: Gerente
CPF: 204050309-91
RG: 919.826

ROSI POLICAN CIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00
I.E.: 90482536-09

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2136, Centro, Fone 0XX (43) 3542-1786
E-mail: soluz_rpc@hotmail.com, Bandeirantes Estado do Paraná, CEP: 86360-000.



SÓ LUZ

MATERIAIS ELÉTRICOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 35/2013 – SRP

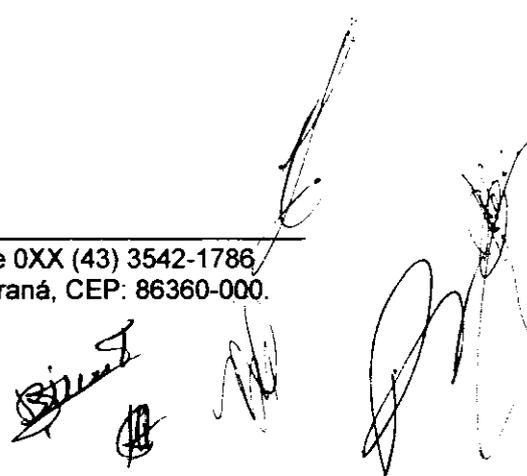
A ROSI POLICAN CIENA – ME estabelecida na AV. EDELINA MENEGHEL RANDO – CENTRO - BANDEIRANTES PR, nº2136, inscrita no CNPJ sob nº10.874.525/0001-00 Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

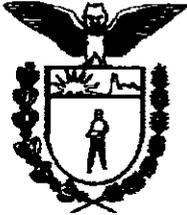
Bandeirantes, 12 de Julho de 2013.



ROSI POLICAN CIENA - ME
João Carlos Alves de Ciena
Cargo: Gerente
CPF: 204050309-91
RG: 919.826

ROSI POLICAN CIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00
I.E.: 90482536-09





PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1245/2013

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ROSI POLICAN CIENA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.874.525/0001-00. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 18320.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dez dia(s) do mês de junho do ano dois mil e treze (10-06-2013).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR

DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR

COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Nilton Batista dos Santos
 Serventuário

Silvio André de Souza
 Func. Juramentado

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
 Funcionário Juramentado



**PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL**
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

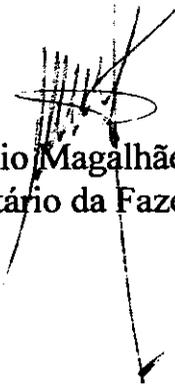
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 331

CERTIFICO, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº 2120/2013 em 10/06/13, nada consta que a empresa **ROSI POLICAN CIENA - ME**, CNPJ nº 10.874.525/0001-00, esteja em atraso com os cofres Municipal, referente a Taxa de Localização/ Verificação de Funcionamento Regular, com Inscrição 30668.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade de 90 dias.
 O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 10 de Junho de 2013.


 Eustáquio Magalhães Trindade
 =Secretário da Fazenda=


 Maristela Piccioni Zanoni
 = Resp. pela Div. da Receita.



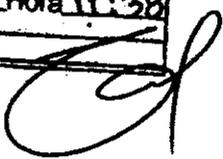
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL


 ASSINATURA

272

ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO
ROSI POLICAN CIENA – ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00
AV: EDELINA MENEGHEL RANDO N° 2136
– CENTRO - BANDEIRANTES PR
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2013 - SRP

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO N° 054/2013	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE N° 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO N°
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 035/13
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	12/03/13 Hora 11:38
NOME	
ASSINAT JRA	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.115.466/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 05:09:39 do dia 08/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2013.
Código de controle da certidão: **6FCA.AA1B.739A.97D1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10216966-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.115.466/0001-47

Nome: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME**

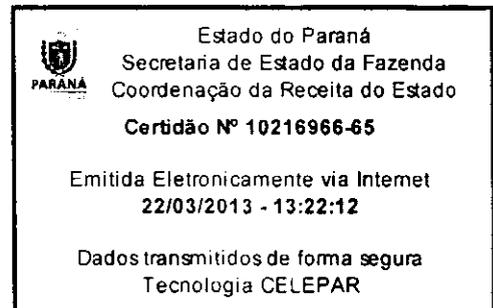
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito





LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone: (043) 262-1313 - CEP 86.220-000

DEPARTAMENTO DE FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 538/2013

Certifico que, revendo os livros existente nesta Divisão de Receita e Fiscalização, não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido. Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME

ENDEREÇO

RUA NITEROI, 1815

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME, PORTADOR DO CNPJ Nº 14.115.466/0001-47, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME

ASSAÍ - PR, 20 DE JUNHO DE 2013

PESQUISA REALIZADA POR:

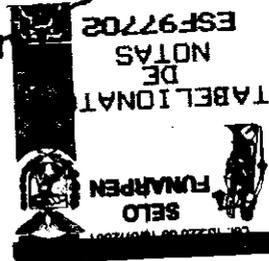
Eliane Gomes de Arruda Barros
Ass. do Depto de Receita e Fiscalização

Reinaldo Pereira Greca-Tabella
 Carlos Junior da Silva-Escrevente Substitu

Assal-PR 11 JUL 2013

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e entregue. Dou fé

AUTENTICAÇÃO
DE NOTAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000282013-14022466

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME

CNPJ: 14.115.486/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2013.

Válida até 26/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14115466/0001-47
Razão Social: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME
Nome Fantasia: EVOPAV
Endereço: RUA NITEROI 1815 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2013 a 19/07/2013

Certificação Número: 2013062009522043398192

Informação obtida em 26/06/2013, às 14:18:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.115.466/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2011
NOME EMPRESARIAL EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOPAV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 1.815	COMPLEMENTO	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

 Emitido no dia **11/06/2013** às **10:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





POLEER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.115.466/0001-47
Certidão n°: 27283557/2013
Expedição: 28/03/2013, às 16:04:10
Validade: 23/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.115.466/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 35/2013 – SRP

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUDES BARBOZA DE SOUZA portador da Carteira de Identidade nº 6.486.840-3 e do CPF nº 033.364.859-59 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

NOVA SANTA BÁRBARA, 12 DE JULHO DE 2013


 EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
 EUDES BARBOZA DE SOUZA
 GERENTE COMERCIAL
 RG. 6.486.840-3
 CPF. 033.364.859-59


 Evopav Evolução em Asfalto Ltda-ME
 CNPJ.14.115.466/0001-47

    
 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
 RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
 EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-2562



EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP

A empresa EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA estabelecida na RUA: NITERÓI, nº 1815, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

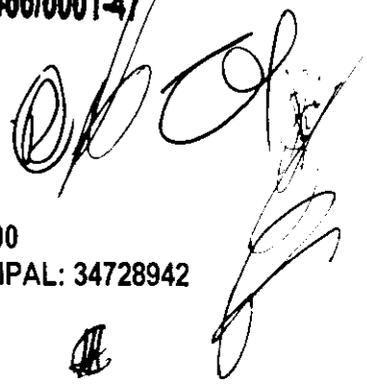
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

NOVA SANTA BÁRBARA, 12 DE JULHO DE 2013


 EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
 EDSON BARBOZA DE SOUZA
 GERENTE COMERCIAL
 RG. 6.486.840-3
 CPF. 033.364.859-59

Evopav Evolução em Asfalto Ltda-ME
CNPJ.14.115.466/0001-47




 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
 RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
 EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-2562



EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

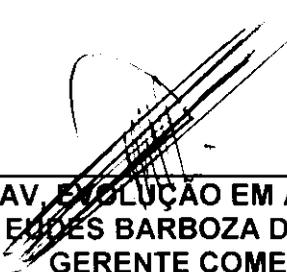
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

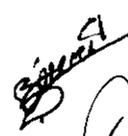
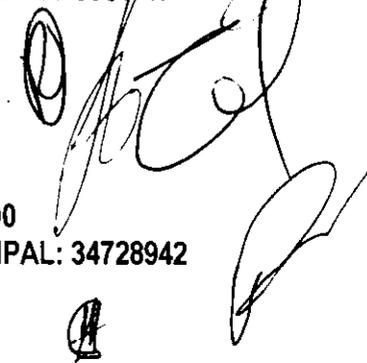
Pregão Presencial Nº 35/2013 – SRP

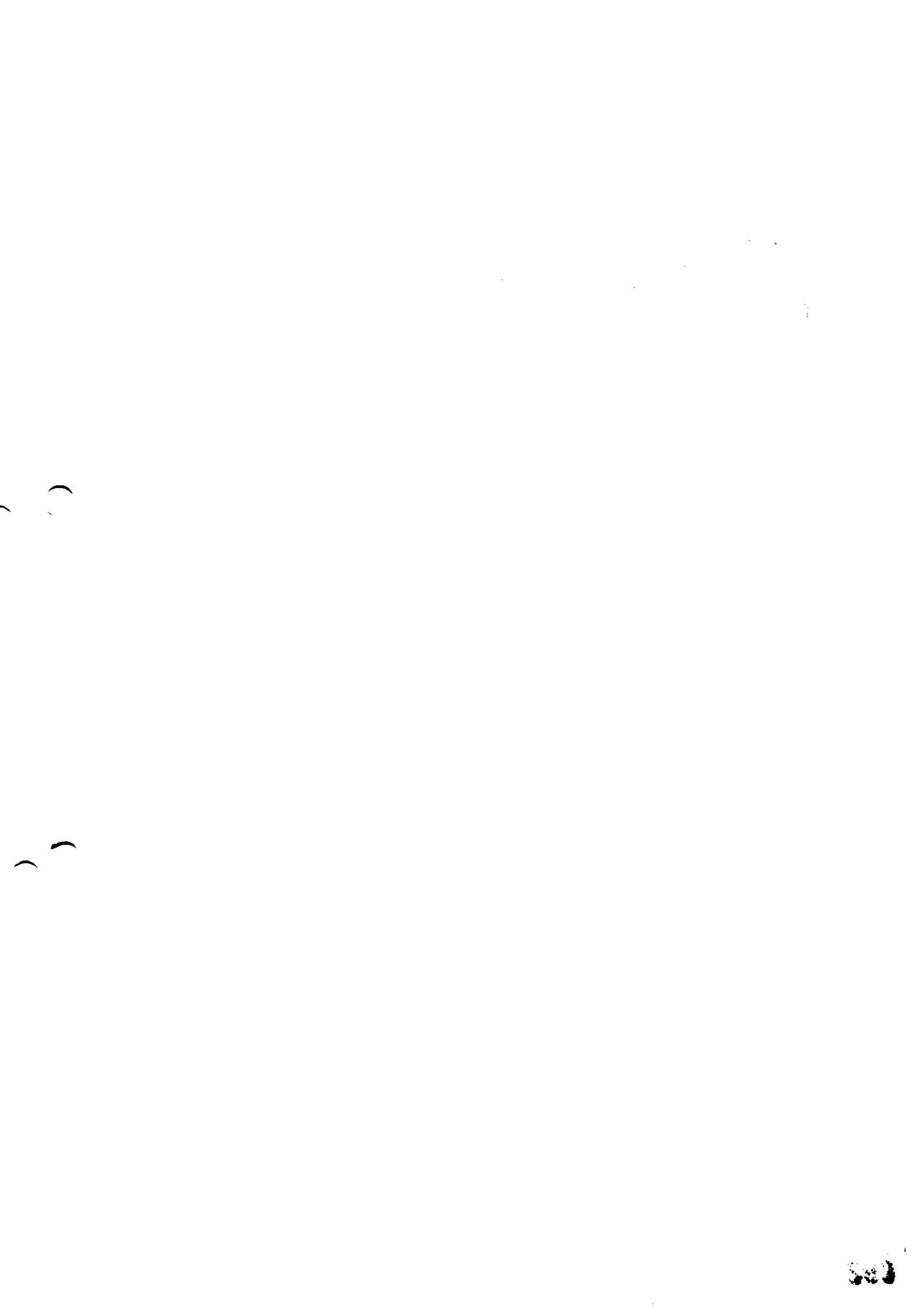
A empresa EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA estabelecida na RUA: NITERÓI, nº 1815, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

NOVA SANTA BÁRBARA, 12 DE JULHO DE 2013


 EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
 EDES BARBOZA DE SOUZA
 GERENTE COMERCIAL
 RG. 6.486.840-3
 CPF. 033.364.859-59

Evopav Evolução em Asfalto Ltda-ME
CNPJ.14.115.466/0001-47




 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
 RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
 EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-2562

evopav

**QUANDO O PROBLEMA
É REPARAÇÃO ASFÁLTICA
OU TAPA-BURACOS,**

Prefeitura Municipal de Nova S

DECRETO N.º 037/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR**

Art. 1.º Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) Valquíria Goulart Brum, portador do RG n.º 1.362.434 SSP/PR, do cargo de Médico Clínico Geral (40 HS) - Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2004.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Concurso Público 002/2010

Edital de Convocação de Posse nº 019/2014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público 002/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 09 de maio de 2014, até as 12:00 hs na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
 - 02) Carteira de Identidade (RG)
 - 03) Número do CPF.
 - 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
 - 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
 - 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
 - 07) Certificado de Conclusão do Curso
 - 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
 - 09) Comprovante de Residência.
 - 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- Motorista – Estatutário

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
12	EDINELSON FACIO	031837	6.726.943-8 Pr.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.
Tipo: Menor preço, por item. Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/05/2014.

Início do Pregão: Dia 15/05/2014, às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 373.920,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/04/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO ATÀ DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.

FORNECEDOR: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA
CNPJ sob n.º 14.115.466/0001-47 Rua Niterói, nº 1815 - Centro Assai - Paraná
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	320-5253 - Reconstituidor de pista, usinado a quente Preparado com agregados de pedreiros, Cap 50/70, modificado	ASFALTECSU SACO	500,00	24,50	12.250,00

1	48	2080	Bucha plástica para fixação 12 mm
1	48	2084	Bucha plástica para fixação 8 mm
1	50	2632	Bucha plástica para fixação 7 mm
1	51	2121	Bucha plástica para fixação 8 mm
1	52	2086	Cabo de aço galvanizado 3/16"
1	53	3032	Cabo de aço galvanizado de 3/4" com alma de aço
1	56	5037	Cabo de madeira para pé
1	60	1627	Cadeado de latão 50 mm
1	64	1624	Cadeado de latão de 45 mm
1	68	2464	Caixa de passagem elétrica de PVC 2x4
1	70	1858	Caixa de passagem elétrica de PVC 4x4
1	71	1859	Caixa metálica com 5 gavetas 50 x 20 x 21cm para ferramentas
1	74	2927	Câmara de ar para caminhão industrial 5,50 x 8"
1	79	2387	Cano de esgoto 40 mm com 5 m
1	83	3224	Cano marrom 50 mm com 5m
1	88	2085	Carriola com caçamba de PVC para pedreiro capacidade para 80 lt
1	102	5044	Clip galvanizado para cabo de aço de 3/4"
1	103	5046	Clip galvanizado para cabo de aço de 3/4"
1	104	5045	Clip galvanizado para cabo de aço de 3.16"
1	105	5047	Clip galvanizado para cabo de aço de 7/8"
1	106	1615	Colher de pedreiro para chapisco triangular 10" com cabo de madeira
1	107	3048	Colher de pedreiro tipo rita 8" com cabo de madeira
1	112	2537	Corda multifilamento traçada 100% poliéster tipo seda cor branca 8 mm
1	113	2851	Concreta para motosserra 38
1	114	1631	Corrente zincada aço curto, aço carbono 8 mm
1	115	5050	Cortador de Galho c/ serrote
1	116	3225	Colovelo 3/4" LR marrom
1	117	5240	Colovelo de 90° de PVC esgoto 50 mm
1	120	1833	Colovelo de 90° de PVC azul 3/4" LR
1	121	1954	Colovelo de 90° de PVC de esgoto 100 mm
1	122	1931	Colovelo de 90° de PVC de esgoto 150 mm
1	123	2030	Desempenadeira de aço dentada 12.0 x 25.5 cm com cabo de madeira fechada
1	125	5052	Desengripante anti-ferrugem com 300 ml spray - tipo WD 40
1	134	2651	Disjuntor monofásico de 40 ampéres
1	135	2650	Disjuntor monofásico de 50 ampéres
1	136	2653	Disjuntor trifásico de 100 ampéres
1	137	2379	Disjuntor trifásico de 40 ampéres
1	138	2468	Disjuntor trifásico de 50 ampéres

- Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara – Pr
- Pregão Presencial: nº. 035/2013 – SRP
- Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME
- CNPJ: 14.115.466/0001-47
- Endereço: R: NITERÓI, 1815, CENTRO. CEP. 86.220-000, ASSAÍ, PR – (43) 3262-2562
EMAIL: evopav@evopav.com.br

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BAR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CON	
PROTOCOLO Nº 0271813	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 035/13
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	12/07/13 Hora 11:48
NOME	
ASSINATURA	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 035/2013 - (PMNSB) – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013), às treze horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e o Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, e o Sr. Sebastião Bittencourt, Mestre de Obra do Município, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 035/2013** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciaram-se para o certame as seguintes empresas: **EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, representada pelo Sr. Eudes Barboza de Souza, RG nº 6.486.840-3, **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, representada pelo Sr. Gustavo Azevedo Pinto, RG nº 8.682.521-0 SSP/PR, **FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 14.575.866/0001-35, representada pelo Sr. Paulo Alexandre Estevam, RG nº 6.877.925-1 SSP/PR, **ROSI POLICAN CIENA – ME**, CNPJ nº 10.874.525/0001-00, representada pelo Sr. João Carlos Alves Ciena e **BRASIL FERRO E AÇO LTDA ME**, CNPJ nº 12.123.136/0001-78, representada pelo Sr. Maycon Douglas Fagá Galli, RG nº 8.521.207-9 SSP/PR. A empresa **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.912.142/0001-74, protocolou os envelopes I e II às 09h30min., conforme protocolo do Setor de Licitações nº 052/2013. Porém no momento do credenciamento não havia nenhum representante presente. Por esta razão a empresa **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.912.142/0001-74, foi desclassificada. O pregoeiro informou que a referida empresa poderá retirar os envelopes no Setor de Licitações. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebida proposta das empresas mencionadas, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas **EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, **FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 14.575.866/0001-35, **ROSI POLICAN CIENA – ME**, CNPJ nº 10.874.525/0001-00 e **BRASIL FERRO E AÇO LTDA ME**, CNPJ nº 12.123.136/0001-78, credenciadas, conforme edital, que apresentaram menores lances, compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em



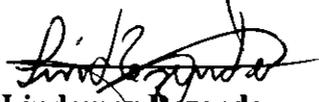
seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **Habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas os objetos licitados. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio


Lindomar Rezende

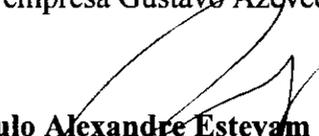
Equipe de apoio


Sebastião Bittencourt

Mestre de Obra do Município


Gustavo Azevedo Pinto

Representante da empresa Gustavo Azevedo Pinto - Me


Paulo Alexandre Estevam

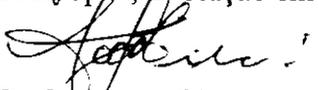
Representante da empresa Forcasa Materiais Para Construção Ltda EPP


Maycon Douglas Fagá Galli

Representante da empresa Brasil Ferro e Aço Ltda ME


Eudes Barboza de Souza

Representante da empresa Evopav, Evolução em Asfalto Ltda


João Carlos Alves Ciena

Representante da empresa Rosi Polican Ciena - Me



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

288

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001							53.109,50	
084	1936 Cantoneira 1 x 1 1/8"	UN	20,00	Habilitado	CIPALAM	28,00	560,00	*
085	2302 Cantoneira 2 x 1 1/8"	UN	16,00	Habilitado	CIPALAM	62,00	992,00	*
091	5247 Chapa lisa 1,20 x 2,00 mts na chapa 11	UN	10,00	Habilitado	BELGO	270,00	2.700,00	*
092	2296 Chapa nº 1 1/2 x 1 1/8"	UN	20,00	Habilitado	BELGO	30,50	610,00	*
093	2204 Chapa nº 14 galvanizada 2,00 x 1,20	UN	15,00	Habilitado	BELGO	162,90	2.443,50	*
094	5041 Chapa nº 28 galvanizada corte 40 cm	MT	80,00	Habilitado	BELGO	9,00	720,00	*
095	5042 Chapa nº 28 galvanizada corte 60 cm	MT	90,00	Habilitado	BELGO	12,50	1.125,00	*
096	5043 Chapa nº 28 galvanizado corte 50 cm	MT	70,00	Habilitado	BELGO	11,50	805,00	*
253	2199 Metalon 20x20 mm chapa 14 com 6 m	BR	10,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	40,00	400,00	*
254	2200 Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	BR	30,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	46,00	1.380,00	*
255	2201 Metalon 25x25 mm chapa 12 com 6 m	BR	120,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	45,70	5.484,00	*
256	2298 Metalon 30x50 mm chapa 14 com 6 m	BR	20,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	71,00	1.420,00	*
257	2547 Metalon 40x30 mm chapa 12 com 6 m	BR	30,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	87,00	2.610,00	*
345	1611 Roldana Galvanizada 4"	UN	24,00	Habilitado	DETONI	28,00	672,00	*
387	2192 Telha Translúcida 1,10m de largura	UN	100,00	Habilitado	FIBRARTE	50,00	5.000,00	*
412	2355 Trelça 1/2 12 mts completo	UN	70,00	Habilitado	SINOBAS	56,00	3.920,00	*
418	2318 Tubo de chapa 14 1 1/2"	UN	300,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	50,00	15.000,00	*
419	1932 Tubo enrijecido 2 1/2" na chapa 14mm	UN	30,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	97,00	2.910,00	*
436	1920 Viga de Ferro 3" na Chapa 12(6 m de comprimento)	UN	4,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	76,00	304,00	*
437	1919 Viga de Ferro 4" na Chapa 12 (6 m de comprimento)	UN	4,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	92,00	368,00	*
438	2617 Viga de Ferro 5" na Chapa 12(6 m de comprimento)	UN	4,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	115,00	460,00	*
440	2486 Viga em I de 3" (6 m de comprimento)	UN	10,00	Habilitado	BELGO	265,00	2.650,00	*
441	5238 Viga U 3 1/2 com 6 metros de comprimento chapa 12	UN	8,00	Habilitado	AÇO CEARENSE	72,00	576,00	*

Lote 001 - Lote 001							12.250,00	
326	5253 Recompositor de pista, usinado a quente	SA	500,00	Habilitado	ASFALTECSUL	24,50	12.250,00	*
Preparado com agregados de pedreiros, Cap 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocado por até 12 meses, sem a perda de sua aderência ao pavimento. Armazenado em sacos de rafia de 25 kg.								

Lote 001 - Lote 001							105.186,72	
003	5017 Aço CA 50 1/2" com 12 metros	UN	10,00	Habilitado	GERDAU	108,00	1.080,00	*
004	5018 Aço CA 50 A 10,00 mm com 12 m	UN	120,00	Habilitado	GERDAU	25,15	3.018,00	*
005	5019 Aço CA 50 A 5/16 com 12 m	UN	60,00	Habilitado	GERDAU	17,40	1.044,00	*
006	5020 Aço CA 60 a 4,20 mm com 12 m	UN	100,00	Habilitado	GERDAU	4,50	450,00	*
007	2119 Adaptador de PVC 25 mm x 1/2"	UN	5,00	Habilitado	KRONA	0,20	1,00	*
009	1909 Água 900 ml	UN	120,00	Habilitado	ARUJA	6,50	780,00	*
015	1629 Aplicador para silicone reforçado metálico para tubo de 300 gr	UN	3,00	Habilitado	VONDER	11,00	33,00	*
017	2274 Arame galvanizado nº18	KG	50,00	Habilitado	ARAMES TOP	10,50	525,00	*
019	1614 Arco de serra com estrutura em aço tubular 12"	UN	3,00	Habilitado	TRAMONTINA	11,20	33,60	*
023	1700 Argamassa AC II	SA	100,00	Habilitado	TECNOCOLA	16,90	1.690,00	*
025	2151 Assento sanitário Quadrado Fofinho	UN	21,00	Habilitado	ASTRA	75,90	1.593,90	*
034	5027 Betoneira com capacidade de 400 lts, 1 traço	UN	1,00	Habilitado	ALZA	2.449,90	2.449,90	*
035	5028 Bóia de PVC 3/4" para caixa d'água, haste em alumínio	UN	19,00	Habilitado	ASTRA	5,00	95,00	*
042	2040 Broca de vidia de 1/2"	UN	5,00	Habilitado	VONDER	9,90	49,50	*
043	2057 Broca de vidia de 3/16 mm	UN	10,00	Habilitado	VONDER	3,50	35,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

289

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
044	2058 Broca de vidia de 3/8 mm	UN	5,00	Habilitado	VONDER	7,50	37,50	*
045	5031 Broca de vidia de 5/16 mm	UN	10,00	Habilitado	VONDER	5,30	53,00	*
046	2535 Broca de nylon de 3x7"	UN	50,00	Habilitado	ATLAS	3,24	162,00	*
054	5035 Cabo de madeira para enxada	UN	23,00	Habilitado	CASTOR	4,00	92,00	*
055	5036 Cabo de madeira para foice	UN	12,00	Habilitado	CASTOR	4,00	48,00	*
057	5038 Cabo de madeira para picareta	UN	12,00	Habilitado	CASTOR	5,00	60,00	*
059	2077 Caçamba de PVC para carriola de pedreiro com 60 lt	UN	12,00	Habilitado	METASUL	42,21	506,52	*
061	1625 Cadeado de latão de 25 mm	UN	27,00	Habilitado	STAM	7,00	189,00	*
062	1626 Cadeado de latão de 30 mm	UN	27,00	Habilitado	STAM	7,30	197,10	*
063	2333 Cadeado de latão de 40 mm	UN	27,00	Habilitado	STAM	10,60	286,20	*
066	2247 Caixa d'agua 1.000 lts	UN	2,00	Habilitado	ISDRALIT	222,90	445,80	*
067	2394 Caixa de descarga plástica cor branca com 9 l	UN	23,00	Habilitado	ARCON	13,90	319,70	*
068	2674 Caixa de distribuição elétrica com 36 lugares com barramento	UN	5,00	Habilitado	TIGRE	196,74	983,70	*
072	2269 Cal Hidratado com 20 Kg	SA	530,00	Habilitado	FLORICAL	7,11	3.768,30	*
076	5039 Caneleta de PVC com 2 metros de comprimento	UN	72,00	Habilitado	PERLEX	2,36	169,92	*
077	2382 Cano de esgoto 100 mm com 6 m	BR	23,00	Habilitado	KRONA	24,30	558,90	*
078	2386 Cano de Esgoto 150 mm com 6 m	BR	30,00	Habilitado	KRONA	70,80	2.124,00	*
080	2388 Cano de esgoto 50 mm com 6 m	BR	5,00	Habilitado	KRONA	16,50	82,50	*
082	2449 Cano marrom 1/4" com 6 m	BR	25,00	Habilitado	KRONA	6,60	165,00	*
086	2193 CAPA FIBRO CIMENTO 15 GRAU 6 MM	UN	5,00	Habilitado	ISDRALIT	28,44	142,20	*
090	2023 Cavadeira articulada, bico tipo tucano diâmetro de abertura de 15 cm, com cabo de madeira de 1,80 m	UN	2,00	Habilitado	VONDER	20,00	40,00	*
097	2303 Chuveiro elétrico de 127 watts universal	UN	13,00	Habilitado	ZAGONEL	17,90	232,70	*
098	2089 Chuveiro elétrico de 220 watts universal	UN	19,00	Habilitado	ZAGONEL	17,90	340,10	*
100	1656 Cimento cola AC 1, com 25 kg	SA	70,00	Habilitado	TECNOCOLA	6,70	469,00	*
101	2353 Cimento com 50 Kg CPTII Z 32	SA	720,00	Habilitado	CAUE	21,35	15.372,00	*
108	1575 Cone de sinalização preto e amarelo de 75 cm	UN	41,00	Habilitado	VONDER	16,02	656,82	*
118	2735 Cotovelo de 90° de PVC 1/2" liso	UN	31,00	Habilitado	KRONA	0,20	6,20	*
119	5051 Cotovelo de 90° de PVC 50 mm liso	UN	6,00	Habilitado	KRONA	1,20	7,20	*
124	2031 Desempenadeira plástica sem espuma 18 x 30 cm	UN	6,00	Habilitado	METASUL	4,70	28,20	*
127	1645 Disco de corte diamantado para piso cerâmico com diâmetro 105 mm e furo de 20 mm.	UN	3,00	Habilitado	VONDER	10,00	30,00	*
148	5056 Espude em EVA para vaso sanitário	UN	13,00	Habilitado	ARTPLAS	1,00	13,00	*
153	267 Extensão em alumínio com 40 cm para chuveiro elétrico	UN	10,00	Habilitado	RAINHA	8,28	82,80	*
156	2553 Fechadura para banheiro tráfego médio	UN	41,00	Habilitado	SOPRANO	16,90	692,90	*
157	2554 Fechadura para uso externo tráfego médio	UN	59,00	Habilitado	SOPRANO	19,90	1.174,10	*
158	1666 Fechadura tetra sem maçaneta	UN	3,00	Habilitado	STAM	28,90	86,70	*
165	2435 Fio elétrico sólido 1,5 mm	MT	200,00	Habilitado	SIL	0,50	100,00	*
186	1922 Forro de PVC com 20 cm de largura	M²	60,00	Habilitado	PLASBIL	11,90	714,00	*
190	3213 Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de 1/2", potencia 550 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	UN	3,00	Habilitado	SKIL	126,90	380,70	*
191	5068 Furadeira/Parafusadeira a bateria 12volts e m andril 3/8"	UN	2,00	Habilitado	SKIL	159,90	319,80	*
193	5070 Grampo liso para cerca	KG	5,00	Habilitado	GERDAU	5,80	29,00	*
202	2426 Interruptores com espelho e 2 teclas	UN	49,00	Habilitado	PERLEX	5,00	245,00	*
203	1778 Interruptores com espelho e 3 teclas	UN	35,00	Habilitado	PERLEX	7,00	245,00	*
217	1818 Lavatório com coluna cor a definir	UN	8,00	Habilitado	LOGASA	80,80	646,40	*
218	2533 Lima chata para afiar enxada	UN	24,00	Habilitado	VONDER	7,30	175,20	*
221	3201 Lixa para ferro nº220	UN	200,00	Habilitado	NORTON	1,30	260,00	*
226	1621 Luva de raspa cano curto	UN	100,00	Habilitado	AMERICAN	4,80	480,00	*
227	2113 Luva galvanizada 1/2	UN	10,00	Habilitado	TUPY	3,51	35,10	*
230	2122 Luva PVC latão LR 1/4" azul	UN	34,00	Habilitado	KRONA	1,95	66,30	*
247	2042 Marreta de aço forjado de 2 kg com cabo de madeira	UN	3,00	Habilitado	VONDER	25,00	75,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

290

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
250	Mantelete Perfurador/Rompedor GBH 2-24 DSR Re versível 127 volts Profissional (com maleta de transporte)	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	479,90	479,90	*
251	Mantele 27 mm, com cabo de fibra e empunhadura de borracha	UN	5,00	Habilitado	TRAMONTINA	18,00	90,00	*
259	Neutrol	GL	1,00	Habilitado	OTTO	69,70	69,70	*
273	Pardalzeira de PVC para telha romana redonda	UN	200,00	Habilitado	METASUL	0,25	50,00	*
287	Piso cerâmico liso 30x30 cm cor a definir Pl 4	M²	365,00	Habilitado	AVARE	7,50	2.737,50	*
297	Porta de embuia encabeçada 0.60 x 2.10 m lisa	UN	9,00	Habilitado	DATAPORTA	79,90	719,10	*
298	Porta de embuia encabeçada 0.80 x 2.10 m lisa	UN	20,00	Habilitado	DATAPORTA	79,90	1.598,00	*
300	Porta de imbuia encabeçada 070 x 2.10 m lisa	UN	7,00	Habilitado	DATAPORTA	79,90	559,30	*
301	Porta de lata fechada chapa 22 0.80 x 2.10 m com batente, fechadura e dobradiça	UN	8,00	Habilitado	BRASIL	153,00	1.224,00	*
302	Porta metálica de aço linha silenfort de correr 2,00 x 2,10 completa	UN	1,00	Habilitado	SASAZAKI	1.210,00	1.210,00	*
304	Prego 10x10 universal	KG	1,00	Habilitado	GERDAU	11,30	11,30	*
305	Prego 12x12 universal	KG	3,00	Habilitado	GERDAU	8,00	24,00	*
306	Prego 17x21 universal	KG	10,00	Habilitado	GERDAU	6,35	63,50	*
307	Pregos 17 X 27 universal	KG	37,00	Habilitado	GERDAU	6,35	234,95	*
308	Pregos 18 X 36 universal	KG	10,00	Habilitado	GERDAU	5,90	59,00	*
309	Pregos 22 X 48 universal	KG	12,00	Habilitado	GERDAU	5,90	70,80	*
311	Proteção para porta contra chuva, em alumínio e borracha com 80 cm	UN	4,00	Habilitado	MENEGUIN	4,77	19,08	*
322	Rebitador manual tipo alicate uso profissional para rebite em alumínio até 4.8 mm	UN	2,00	Habilitado	VONDER	15,00	30,00	*
328	Redução de PVC 50x1/2" marrom	UN	3,00	Habilitado	KRONA	0,95	2,85	*
329	Redução de PVC 50x40 esgoto	UN	3,00	Habilitado	KRONA	0,70	2,10	*
330	Regador plástico acompanha bico, com capacidade de de 10 lts	UN	3,00	Habilitado	METASUL	10,00	30,00	*
331	Registro de pressão 3/4 com canopia	UN	2,00	Habilitado	RAINHA	19,44	38,88	*
335	Registro gaveta metal 3/4	UN	3,00	Habilitado	RAINHA	21,24	63,72	*
337	Rejunte Flexível cor a definir	KG	230,00	Habilitado	TECNOCOLA	2,25	517,50	*
339	Reparo para válvula Hydra ax 1 1/2"	UN	15,00	Habilitado	DECA	27,18	407,70	*
341	Revestimento impermeável contra infiltrações com 18 Kg	CX	5,00	Habilitado	SIKA	43,90	219,50	*
348	Rolo de pele de carneiro profissional com 23 cm, com cabo de madeira	UN	18,00	Habilitado	CASTOR	11,16	200,88	*
349	Rolo para pintura de textura média com 23 cm, com cabo de madeira	UN	10,00	Habilitado	ATLAS	9,81	98,10	*
356	Sifão de PVC flexível conjugado para tanque de 2 bocas	UN	27,00	Habilitado	KRONA	12,60	340,20	*
357	Sifão de PVC flexível para pia	UN	31,00	Habilitado	ARTPLAS	4,32	133,92	*
369	Tampa cega PVC	UN	15,00	Habilitado	PERLEX	1,35	20,25	*
373	Tanque em cimento bruto com 1 boca de 60 lt	UN	1,00	Habilitado	PADROEIRA	61,90	61,90	*
374	Tanque em cimento com acabamento em piso de 2 bocas de 50 lt cada boca	UN	2,00	Habilitado	CAMPARTE	225,00	450,00	*
381	Te para Tubo galvanizado 1/2"	UN	3,00	Habilitado	TUPY	4,59	13,77	*
383	Telha ondulada de fibrocimento 6 mm 1,10 x 1,83 m	UN	210,00	Habilitado	ISDRALIT	26,70	5.607,00	*
384	Telha ondulada de fibrocimento 6 mm de 3,65 x 1,10 m	UN	30,00	Habilitado	ISDRALIT	57,40	1.722,00	*
385	Telha ondulada de fibrocimento 6mm 1,10 x 244 m	UN	30,00	Habilitado	ISDRALIT	38,40	1.152,00	*
388	Textura para pintura - cor a definir	UN	1.010,00	Habilitado	GRAFFTEX	1,87	1.888,70	*
389	Thinner 2.900 lata com 5 lt	UN	20,00	Habilitado	ARUJA	46,53	930,60	*
390	Thinner 2.750 lata com 5 lt	LAT	10,00	Habilitado	ARUJA	36,72	367,20	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

291

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
393	5122 Tinta Acrílica Premium, lata com 18 lt cor a definir	LAT	80,00	Habilitado	GRAFFTEX	143,90	11.512,00	*
394	2351 Tinta Acrílica Premium, lata com 3,600 lt cor a definir	UN	15,00	Habilitado	GRAFFTEX	36,81	552,15	*
396	1993 Tinta Esmalte Ecológico, lata com 3,600 lt cor a definir	GL	115,00	Habilitado	GRAFFLIT	57,51	6.613,65	*
397	2441 Tinta látex cor branca serie bronze 18 lts	LAT	15,00	Habilitado	GRAFFTEX	69,90	1.048,50	*
398	1977 Tinta para piso a base de água, lata com 18 lt cor a definir	LAT	38,00	Habilitado	GRAFFTEX	113,90	4.328,20	*
399	4310 Tinta staim impregnante transparente com 3,6 lt	UN	40,00	Habilitado	CORAL	65,07	2.602,80	*
400	1982 Tinta verniz 3,6 lt, cor a definir	GL	14,00	Habilitado	GRAFFLIT	44,90	628,60	*
403	1864 Tomada de PVC externa universal	UN	45,00	Habilitado	PERLEX	2,61	117,45	*
406	1865 Torneira com fechamento automático	UN	28,00	Habilitado	RAINHA	85,00	2.380,00	*
407	2686 Torneira Metálica cromada bica móvel C50 ½"	UN	22,00	Habilitado	IMPERATRIZ	28,42	625,24	*
409	2337 Torneira Metálica longa ½"	UN	14,00	Habilitado	IMPERATRIZ	16,11	225,54	*
414	5113 Trena, largura 12,5mm x 5 mts com caixa aberta	UN	2,00	Habilitado	VONDER	7,20	14,40	*
416	5115 Trincha dupla 2½"	UN	12,00	Habilitado	ATLAS	3,50	42,00	*
422	2156 Válvula de metal para lavatório universal	UN	17,00	Habilitado	RAINHA	9,45	160,65	*
423	1704 Válvula de PVC para pia cromada	UN	16,00	Habilitado	ARTPLAS	2,43	38,88	*
427	2384 Vaso sanitário cor branca universal	UN	10,00	Habilitado	LOGASA	59,90	599,00	*
444	3778 Vitro basculante 060 x 0,60	UN	7,00	Habilitado	BRASIL	36,90	258,30	*
445	2409 Vitro de correr 1,00 m x 1,50 m com grade quadriculada e batente 13 cm	UN	3,00	Habilitado	BRASIL	166,00	498,00	*
447	5249 Vitro de correr 2,00 m x 1,20 m com grade quadriculada e batente 13 cm Salinforte	UN	5,00	Habilitado	SASAZAKI	630,00	3.150,00	*

Lote 001 - Lote 001

71.586,24

001	5015 Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ½"	UN	120,00	Habilitado	ECCOFER	0,47	56,40	*
002	5016 Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ¾"	UN	110,00	Habilitado	ECCOFER	0,47	51,70	*
008	5021 Adesivo para cano de PVC de 75 gramas	UN	14,00	Habilitado	PULVITEC	2,00	28,00	*
010	2019 Alicata 43 mm universal com cabo isolador de 1.000 watts	UN	4,00	Habilitado	ROBUST	14,60	58,40	*
011	2053 Alicata amperométrico digital modelo ET 3.200 Adimensões 248 x 70 x 38,5 mm	UN	2,00	Habilitado	FOXLUZ	66,29	132,58	*
012	5022 Alicata Pressão 10R mordente multiuso reto e curvo cód. 288187	UN	1,00	Habilitado	MAYLE	20,30	20,30	*
013	634 Alicata Pressão 10R mordente reto cód. 63096	UN	1,00	Habilitado	WORKER	15,89	15,89	*
014	5023 Anel de vedação para vaso sanitário massa emborrachada	UN	25,00	Habilitado	PLASTILIT	5,19	129,75	*
016	2344 Arame farpado fabricado com 2 fios de aço 16 (1,52 mm), com 400 m	RO	2,00	Habilitado	NELORE	216,90	433,80	*
018	2313 Arame recozido nº18	KG	50,00	Habilitado	GERDAU	6,50	325,00	*
024	2072 Arruela lisa 3/8"	UN	200,00	Habilitado	CISER	0,09	18,00	*
026	5024 Assento sanitário redondo universal	UN	8,00	Habilitado	KRONA	11,20	89,60	*
027	5025 Avental de raspa de segurança	UN	4,00	Habilitado	WORKER	18,90	75,60	*
029	1608 Balde plástico para concreto de 12 lts com pegador em todo fundo do balde, com alça revestida com mangueira	UN	15,00	Habilitado	VONDER	3,89	58,35	*
030	2012 Barra de Ferro roscável 3/8" com 1 m	UN	5,00	Habilitado	CISER	2,69	13,45	*
032	2473 Batente de cedrilho 13cm x 1,00m x 2,15m	UN	10,00	Habilitado	CEDRILHO	78,00	780,00	*
036	5029 Botina de segurança Biqueira de aço c/ elástico. Números variados. Cód. 217115	UN	10,00	Habilitado	ECCOFER	39,30	393,00	*
038	2065 Broca de aço rápido de ½"	UN	10,00	Habilitado	DISMA	14,95	149,50	*
039	1643 Broca de aço rápido de 3/16 mm	UN	10,00	Habilitado	DISMA	2,09	20,90	*
040	1642 Broca de aço rápido de 3/8 mm	UN	5,00	Habilitado	DISMA	6,89	34,45	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

292

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
041	1641 Broca de aço rápido de 5/16 mm	UN	10,00	Habilitado	DISMA	4,99	49,90	*
047	2071 Bucha plástica para fixação 10 mm	UN	100,00	Habilitado	IVASA	0,09	9,00	*
048	2080 Bucha plástica para fixação 12 mm	UN	150,00	Habilitado	IVASA	0,10	15,00	*
049	2064 Bucha plástica para fixação 6 mm	UN	100,00	Habilitado	IVASA	0,06	5,00	*
050	2532 Bucha plástica para fixação 7 mm	UN	100,00	Habilitado	IVASA	0,05	5,00	*
051	2121 Bucha plástica para fixação 8 mm	UN	100,00	Habilitado	IVASA	0,06	6,00	*
052	2066 Cabo de aço galvanizado 3/16"	MT	100,00	Habilitado	VONDER	1,76	176,00	*
053	5032 Cabo de aço galvanizado de 1/2" com alma de aço	MT	200,00	Habilitado	SIVA	32,79	6.568,00	*
056	5037 Cabo de madeira para pá	UN	14,00	Habilitado	PARABONI	3,80	53,20	*
060	1627 Cadeado de latão 50 mm	UN	27,00	Habilitado	WORKER	19,09	515,43	*
064	1624 Cadeado de latão de 45 mm	UN	22,00	Habilitado	3F	13,50	297,00	*
069	2464 Caixa de passagem elétrica de PVC 2x4	UN	90,00	Habilitado	REALLUZ	0,29	26,10	*
070	1858 Caixa de passagem elétrica de PVC 4x4	UN	25,00	Habilitado	REALLUZ	0,67	16,75	*
071	1859 Caixa metálica com 5 gavetas 50 x 20 x 21 cm para ferramenta	UN	2,00	Habilitado	WORKER	50,69	101,38	*
074	2927 Câmara de ar para carrinho industrial 5,50 x 8"	UN	26,00	Habilitado	WORKER	6,99	181,74	*
J79	2387 Cano de esgoto 40 mm com 6 m	BR	7,00	Habilitado	PLASTILIT	9,90	69,30	*
063	5224 Cano marrom 50 mm com 6m	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	26,80	107,20	*
068	2065 Carriola com caçamba de PVC para pedreiro capacidade para 60 lt	UN	11,00	Habilitado	VONDER	79,90	878,90	*
102	5044 Clip galvanizado para cabo de aço de 1/2"	UN	30,00	Habilitado	DISMA	2,49	74,70	*
103	5046 Clip galvanizado para cabo de aço de 3/4"	UN	50,00	Habilitado	DISMA	4,39	219,50	*
104	5045 Clip galvanizado para cabo de aço de 3.16"	UN	20,00	Habilitado	DISMA	0,39	7,80	*
105	5047 Clip galvanizado para cabo de aço de 7/8"	UN	50,00	Habilitado	DISMA	5,19	259,50	*
106	1615 Colher de pedreiro para chapisco triangular 1 0" com cabo de madeira	UN	3,00	Habilitado	KALA	7,39	22,17	*
107	5048 Colher de pedreiro tipo reta 9" com cabo de madeira	UN	5,00	Habilitado	KALA	5,09	25,45	*
112	2537 Corda multifilamento traçada 100% poliéster tipo seda cor branca 8 mm	MT	460,00	Habilitado	ITACORDA	0,44	202,40	*
113	2851 Corrente para motosserra 38	UN	2,00	Habilitado	OREGON	39,00	78,00	*
114	1631 Corrente zincada elo curto, aço carbono 8 mm	KG	30,00	Habilitado	SAO CARLOS	11,39	341,70	*
115	5050 Cortador de Galho c/ serrate	UN	1,00	Habilitado	NICHOLSON	14,39	14,39	*
116	5225 Cotovelo 3/4" LR marrom	UN	12,00	Habilitado	PLASTILIT	0,68	8,16	*
117	5240 Cotovelo de 90° de PVC esgoto 50 mm	UN	10,00	Habilitado	PLASTILIT	0,68	6,80	*
120	1933 Cotovelo de 90° de PVC azul 1/2" LR	UN	12,00	Habilitado	PLASTILIT	1,81	21,72	*
121	1954 Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 100 mm	UN	31,00	Habilitado	PLASTILIT	1,86	57,66	*
122	1931 Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 150 mm	UN	20,00	Habilitado	PLASTILIT	13,99	279,80	*
123	2030 Desempenadeira de aço dentada 12,0 x 25,5 cm com cabo de madeira fechado	UN	3,00	Habilitado	ECCOFER	5,59	16,77	*
125	5052 Desengripante anti-ferrugem com 300 ml spray - tipo WD 40	UN	30,00	Habilitado	MUNDIAL	3,29	98,70	*
134	2651 Disjuntor monofásico de 40 ampères	UN	12,00	Habilitado	SOPRANO	9,00	108,00	*
135	2650 Disjuntor monofásico de 50 ampères	UN	15,00	Habilitado	SOPRANO	9,00	135,00	*
136	2653 Disjuntor trifásico de 100 ampères	UN	12,00	Habilitado	SOPRANO	49,00	588,00	*
137	2379 Disjuntor trifásico de 40 ampères	UN	1,00	Habilitado	SOPRANO	34,50	34,50	*
138	2488 Disjuntor trifásico de 50 ampères	UN	14,00	Habilitado	SOPRANO	35,00	490,00	*
140	2361 Dobradiça de ferro zincado 3/2" com parafuso	UN	51,00	Habilitado	SILVANA	1,69	86,19	*
141	2210 Eletrodo 3,25 universal	KG	50,00	Habilitado	ESAB	10,89	544,50	*
142	2154 Engate de PVC flexível de 40 cm	UN	21,00	Habilitado	PLASTILIT	1,49	31,29	*
143	2534 Enxada de 1 1/2 libra com cabo de madeira	UN	21,00	Habilitado	ECCOFER	16,15	339,15	*
144	2081 Enxada 3" com cabo de madeira ENXADAO	UN	10,00	Habilitado	PARABONI	16,15	161,50	*
145	5053 Escada de Alumínio 08 degraus	UN	3,00	Habilitado	USITEC	139,80	419,40	*
146	1998 Espátula lisa de aço 3" com cabo de PVC	UN	2,00	Habilitado	MAXX	2,59	5,18	*
147	5055 Espátula plástica de polietileno de 150 x 80 mm	UN	6,00	Habilitado	VONDER	2,29	13,74	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

293

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
149	5057 Espuma expansiva 500 ml	UN	21,00	Habilitado	MUNDIAL	15,19	318,99	*
150	5058 Esquadro de 16" com cabo de alumínio lâmina em aço, com gravação de baixo relevo	UN	3,00	Habilitado	KALA	14,90	44,70	*
151	2063 Esticador leve para cabo de aço de 1/2", gancho x olhal	UN	6,00	Habilitado	WORKER	7,99	47,94	*
154	5059 Faca para roçadeira motorizada modelo 2 pontas furo 25mm diâmetro 330mm	UN	6,00	Habilitado	DURALINE	13,99	83,94	*
155	2271 Facão com lâmina em aço 16", com bainha.	UN	3,00	Habilitado	PARABONI	27,90	83,70	*
160	1243 Fio de nylon redondo para roçadeira e aparadores de grama com espessura de 3 mm	MT	350,00	Habilitado	DURALINE	0,39	136,50	*
170	5060 Fita auto adesiva polipropileno adesivo acrílico com 48 mm x 50m	RO	3,00	Habilitado	VONDER	2,19	6,57	*
171	320 Fita crepe com 50 mm x 50 m	UN	70,00	Habilitado	WORKER	5,09	356,30	*
173	1871 Fita isolante preta anti-chamas com 19 mm x 2 0 m	RO	116,00	Habilitado	ADERE	2,66	307,40	*
174	3281 Fita veda rosca de 1,5 cm de largura e 10 m	RO	30,00	Habilitado	FIRLON	1,37	41,10	*
175	1639 Fita zebra para demarcação, sem adesivo medindo 70 mm x 200 m	RO	50,00	Habilitado	WORKER	6,80	340,00	*
176	96 Fitiho de PVC	KG	60,00	Habilitado	LUPERTEC	6,09	365,40	*
177	1987 Fixador de cal com 150 ml	UN	300,00	Habilitado	JUNTALIDER	0,69	207,00	*
178	2452 Flexível de PVC com 40 cm	UN	27,00	Habilitado	ECCOFER	2,08	56,16	*
179	1636 Foice lados direito e esquerdo com cabo de ma deira	UN	6,00	Habilitado	ECCOFER	16,79	100,74	*
181	5062 Formão chanfrado 1/2" com cabo de madeira	UN	3,00	Habilitado	ECCOFER	7,09	21,27	*
182	5064 Formão chanfrado 3/4" com cabo de madeira	UN	3,00	Habilitado	ECCOFER	8,29	24,87	*
183	5063 Formão chanfrado 1" com cabo de madeira	UN	3,00	Habilitado	ECCOFER	9,09	27,27	*
184	5065 Formão chanfrado 3/8" com cabo de madeira	UN	3,00	Habilitado	ECCOFER	7,39	22,17	*
187	5242 Franja 3/4	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	3,90	7,80	*
188	5241 Franja 50 mm	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	6,79	13,58	*
189	5067 Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de 1/2", potencia 701 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	313,90	313,90	*
195	1884 Haste aterramento cobreado 5/8 x 2,40 m cód. 148520	UN	17,00	Habilitado	LOBATO	16,39	278,63	*
198	5072 Holofote quadrado 20x40 cm para lâmpada 500 w alts	UN	43,00	Habilitado	MECTRONIC	36,99	1.590,57	*
201	2212 Interruptores com espelho e 1 tacla	UN	33,00	Habilitado	MECTRONIC	2,89	95,37	*
204	2213 Interruptores tipo péra	UN	60,00	Habilitado	ILUMI	2,49	149,40	*
209	5073 Lamina para roçadeira	UN	6,00	Habilitado	DURALINE	13,99	83,94	*
213	2146 Lâmpada fluorescente espiral 25 watts	UN	70,00	Habilitado	OUROLUX	9,70	679,00	*
214	2461 Lâmpada incandescente 100 watts x 127 volts	UN	100,00	Habilitado	GE	1,38	138,00	*
215	2437 Lâmpada incandescente 150 watts x 127 volts	UN	180,00	Habilitado	OUROLUX	2,03	365,40	*
219	1646 Lima para moto serra	UN	5,00	Habilitado	K & F	3,29	16,45	*
220	5074 Linha para pedreiro de nylon nº 0100	UN	10,00	Habilitado	ECCOFER	4,19	41,90	*
222	627 Lona preta de 200 micra com 6 metros de largu ra	MT	300,00	Habilitado	LONAX	0,71	213,00	*
223	2595 Luminária completa fluorescente 2x40 w calha, lâmpada, soquete, reator	UN	90,00	Habilitado	ECP	42,39	3.815,10	*
225	1622 Luva de látex (M e G)	UN	30,00	Habilitado	BRACOL	1,69	50,70	*
228	2153 Luva Malha Branca Pigmentada/fios de Algodão	UN	100,00	Habilitado	HSD	1,59	159,00	*
231	5076 Macaco Hidráulico 20 toneladas	UN	2,00	Habilitado	ECCOFER	115,99	231,98	*
232	5075 Macaco Hidráulico Rebaixado tipo jacaré	UN	1,00	Habilitado	WORKER	87,99	87,99	*
233	2277 Machado lenhador em aço forjado 3,5 libra, co m cabo de madeira	UN	1,00	Habilitado	PARABONI	28,29	28,29	*
236	2507 Mangueira de borracha para ar comprimido 1/2 - 300 lbs	MT	30,00	Habilitado	UNIFIOS	3,55	106,50	*
237	2494 Mangueira de borracha para ar comprimido/agua 3/4 - 300 lbs	MT	30,00	Habilitado	UNIFIOS	5,59	167,70	*
239	1709 Mangueira de PVC flexível Azul 1 1/2"	MT	150,00	Habilitado	UNIFIOS	5,89	883,50	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

291

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
240	2328 Mangueira de PVC para jardim reforçada 1/2" com espessura de parede de 2,5 mm	MT	190,00	Habilitado	UNIFIOS	1,95	370,50	*
245	5082 Máquina para corta vergalhões 3/8"	UN	1,00	Habilitado	METALMAQ	129,00	129,00	*
246	5083 Máquina para cortar cerâmica e azulejo com vi diacom 90 cm de comprimento	UN	1,00	Habilitado	IRWIN	144,90	144,90	*
249	2420 Marreta de borracha 40 mm com cabo de madeira	UN	1,00	Habilitado	COLLINS	5,59	5,59	*
260	5087 Nível de madeira 16"	UN	2,00	Habilitado	MONFORT	7,30	14,60	*
264	5090 Pá de bico 10" com cabo de madeira	UN	13,00	Habilitado	PARABONI	18,00	234,00	*
265	5091 Pá quadrada 12" com cabo de madeira	UN	12,00	Habilitado	VONDER	20,07	240,84	*
267	2587 Padrão completo trifásico 50 ampéres	UN	3,00	Habilitado	PADROEIRA	650,00	1.950,00	*
268	3022 Parafuso 5.5 mm x 5 cm	UN	250,00	Habilitado	CISER	0,26	65,00	*
269	3027 Parafuso com porca e arruela cabeça sextavada 10 mm x 30 cm	UN	50,00	Habilitado	CISER	0,54	27,00	*
272	5230 Parafuso para vaso sanitário	UN	28,00	Habilitado	VONDER	0,79	22,12	*
278	2052 Peneira de peneirar café 70 cm	UN	3,00	Habilitado	MM	17,69	53,07	*
280	2283 Picareta chibanca, pá larga e machado, com ca bo de madeira	UN	14,00	Habilitado	PARABONI	25,79	361,06	*
281	2593 Pino Fêmea 2P+T cinza cód. 335959 20 A	UN	32,00	Habilitado	MECTRONIC	4,00	128,00	*
282	1952 Pino Fêmea 2P cinza cód. 335967 20 A	UN	35,00	Habilitado	MECTRONIC	2,79	97,65	*
283	5120 Pino Macho 2P cinza cód. 335932 10 A	UN	25,00	Habilitado	MECTRONIC	1,84	46,00	*
284	2015 Pino Macho 2P cinza cód. 335932 20 A	UN	6,00	Habilitado	MECTRONIC	2,79	16,74	*
285	5121 Pino Macho 2P+T cinza cód. 335991 10 A	UN	26,00	Habilitado	MECTRONIC	3,92	101,92	*
286	2016 Pino Macho 2P+T cinza cód. 335991 20 A	UN	11,00	Habilitado	MECTRONIC	4,07	44,77	*
289	5232 Plafon PVC com soquete de louça, cor a escolh er	UN	73,00	Habilitado	BETEL	1,39	101,47	*
290	2913 Plaina sepihadeira 620 V. , Rotação min. 1700 RPM	UN	1,00	Habilitado	BLACK & DECKER	313,97	313,97	*
291	5095 Pneu 3.5 x 8" com 4 lonas industrial	UN	24,00	Habilitado	MAGGION	11,90	285,60	*
292	5096 Pneu e câmara de ar para carriola de pedreiro	UN	8,00	Habilitado	MAGGION	17,80	142,40	*
303	1756 Poste de concreto F-100	UN	5,00	Habilitado	PADROEIRA	165,90	829,50	*
312	1619 Prumo de parede com copo de plástico com cord ão e taco de 300 gr	UN	2,00	Habilitado	VONDER	7,89	15,78	*
313	683 Pulverizador agrícola costal manual, compress ão préviacapacidade de 20 lts, completo	UN	5,00	Habilitado	KALA	101,90	509,50	*
315	1770 Quadro de distribuição 6/8 disjuntores cód. 2 14116	UN	5,00	Habilitado	BRUM	15,45	77,25	*
316	579 Ralo quadrado de PVC para banheiro	UN	3,00	Habilitado	PLASTILIT	2,14	6,42	*
317	2246 Ralo redondo de PVC para banheiro	UN	3,00	Habilitado	PLASTILIT	1,09	3,27	*
318	2516 Reator para Lâmpada a vapor de sódio 150 watt s ovóide difuso base E40	UN	120,00	Habilitado	IDP	55,00	6.600,00	*
321	2460 Reator partida eletrônica 2x40 para lâmpada f luorescente	UN	240,00	Habilitado	ECP	15,70	3.768,00	*
323	1943 Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 3.2 x 1 0 mm	UN	300,00	Habilitado	CAT	0,09	27,00	*
324	3215 Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.0 x 1 0 mm	UN	300,00	Habilitado	CAT	0,09	27,00	*
325	3214 Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.8 x 1 0 mm	UN	400,00	Habilitado	CAT	0,14	56,00	*
327	1961 Redução de PVC 100x50 esgoto	UN	3,00	Habilitado	PLASTILIT	1,90	5,70	*
333	1803 Registro de PVC marrrom 1/2" com bolsa dos 2 lad os	UN	6,00	Habilitado	PLASTILIT	3,85	23,10	*
334	2260 Registro gaveta marr om 50 mm com acabamento	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	9,79	39,16	*
336	1617 Régua de alumínio para pedreiro com 2 m de co mprimento	UN	3,00	Habilitado	WORKER	11,90	35,70	*
340	5101 Respirador descartável, (máscara EPI)	UN	50,00	Habilitado	LEDAN	1,69	84,50	*
343	3951 Roçadeira Costal a gasolina motor 2 tempo, 39 cilindrada, potencia 1,9 KW rotação 12.500 RPM, profissional, acompanha cinto lateral, faca, barbanete e chaves- de fabricação NACIONAL	UN	4,00	Habilitado	TRAMONTINA	1.269,00	5.076,00	*
344	5103 Roçadeira Terrestre a gasolina	UN	4,00	Habilitado	TRAMONTINA	1.299,00	5.196,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

295

Página:8

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
com motor acima 5,5 HP, 4 (quatro) tempos com de lubrificação rotativa/Bomba ou similar que permita trabalhos em terrenos inclinados. De fabricação NACIONAL								
346	2206 Roldana plástica tamanho 30 x 30 mm	UN	50,00	Habilitado	RI SAMPIET	0,14	7,00	*
347	2519 Roldana plástica tamanho 36 x 36 mm	UN	50,00	Habilitado	RI SAMPIET	0,21	10,50	*
350	5104 Sabre para motosserra 038	UN	2,00	Habilitado	OREGON	141,90	283,80	*
353	1613 Serra manual de aço rápido bimetal com 12" de comprimento e 1/2" de largura, inquebrável	UN	23,00	Habilitado	K & F	2,39	54,97	*
354	2279 Serrote de 20" com cabo de madeira	UN	2,00	Habilitado	RAMADA	14,89	29,78	*
355	2041 Serrote para poda curvo de 12", com cabo de madeira	UN	2,00	Habilitado	VONDER	13,79	27,58	*
358	2497 Silicone com 300 gramas	UN	8,00	Habilitado	BRASCOVED	9,75	78,00	*
359	2221 Soquete de louça para lâmpada incandescente universal	UN	10,00	Habilitado	MORUMBI	1,39	13,90	*
360	2430 Soquete de PVC para lâmpada fluorescente	UN	475,00	Habilitado	LUMIBRAS	0,47	223,25	*
361	1759 Soquete de PVC para lâmpada incandescente	UN	35,00	Habilitado	FOX LUX	1,39	48,65	*
365	1609 Talhadeira chata em aço forjado de 12"	UN	7,00	Habilitado	COLLINS	6,29	44,03	*
375	1731 Te de PVC 1/2" liso	UN	13,00	Habilitado	PLASTILIT	0,29	3,77	*
376	1833 Te de PVC 100 mm esgoto	UN	36,00	Habilitado	PLASTILIT	4,25	153,00	*
377	1832 Te de PVC 150 mm esgoto	UN	5,00	Habilitado	PLASTILIT	16,19	80,95	*
378	5235 Te de PVC 3/4" LR marrom	UN	8,00	Habilitado	PLASTILIT	0,99	7,92	*
379	1740 Te de PVC 50 mm liso marrom	UN	11,00	Habilitado	PLASTILIT	2,29	25,19	*
390	1804 Te de PVC azul 1/2" LR	UN	13,00	Habilitado	PLASTILIT	2,29	29,77	*
382	2356 Talha ondulada com eira fibrocimento de 6 mm 15 graus	UN	10,00	Habilitado	CONFIBRA	24,30	243,00	*
391	1651 Tijolo Cerâmico 6 furos com 10% meio, 10x15x20 cm conforme norma da AB	UN	44.000,00	Habilitado	AGUIA DOURADA	0,30	13.200,00	*
402	2429 Tomada de PVC 3 pólos com espelho	UN	50,00	Habilitado	MECTRONIC	4,39	219,50	*
406	2594 Torneira de PVC 1/2" curta cor preta	UN	17,00	Habilitado	PLASTILIT	1,09	18,53	*
415	5114 Trincha dupla 2"	UN	10,00	Habilitado	ROMA	2,90	29,00	*
421	2270 Turquesa para armador com 30 cm	UN	4,00	Habilitado	CORNETA	15,22	60,88	*
428	5118 Vassoura para grama e jardim plástica com cabo	UN	5,00	Habilitado	ECCOFER	8,79	43,95	*
429	5119 Vassoura tipo gari, cepa de madeira cerdas sintéticas, com 5 fileiras, medindo 37,5 cm com cabo de madeira	UN	24,00	Habilitado	VONDER	12,93	310,32	*
430	2155 Veda calha 300 gramas	UN	31,00	Habilitado	BRASCOLA	9,59	297,29	*
431	1701 VEDA ROSCA VEDA ROSCA 20 METROS	UN	3,00	Habilitado	WORKER	2,89	8,67	*

Lote 001 - Lote 001

25.603,87

073	1757 Calha para 02 lâmpadas fluorescente de 1,20 m	UN	115,00	Habilitado	SIMULAR	7,80	897,00	*
110	2103 Conector Perfurante 16-70 x 1,5-10 IP	UN	50,00	Habilitado	INCESA	6,90	345,00	*
111	5049 Contactor auxiliar trifásico CVM18 termostático	UN	10,00	Habilitado	VEG	72,00	720,00	*
128	2229 Disjuntor bifásico de 25 ampéres preto	UN	2,00	Habilitado	SOPRANO	26,00	52,00	*
129	2652 Disjuntor bifásico de 30 ampéres preto	UN	18,00	Habilitado	SOPRANO	29,80	536,40	*
130	2592 Disjuntor bifásico de 40 ampéres	UN	16,00	Habilitado	SOPRANO	30,00	480,00	*
131	2489 Disjuntor bifásico de 50 ampéres	UN	12,00	Habilitado	SOPRANO	30,00	360,00	*
132	5226 Disjuntor monofásico de 25 ampéres	UN	16,00	Habilitado	SOPRANO	6,10	97,60	*
133	2525 Disjuntor monofásico de 30 ampéres	UN	12,00	Habilitado	SOPRANO	6,35	76,20	*
139	2228 Disjuntor trifásico de 70 ampéres	UN	12,00	Habilitado	SOPRANO	48,00	576,00	*
159	2463 Fio cabo de cobre flexível 16,0 mm	MT	100,00	Habilitado	SIL	5,09	509,00	*
161	1914 Fio elétrico flexível 1,5 mm	MT	800,00	Habilitado	YLLOM	0,48	384,00	*
162	2431 Fio elétrico flexível 10,0 mm	MT	700,00	Habilitado	YLLOM	2,74	1.918,00	*
163	1916 Fio elétrico flexível 2,5 mm	MT	1.200,00	Habilitado	YLLOM	0,61	732,00	*
164	2434 Fio elétrico flexível 4,0 mm	MT	900,00	Habilitado	YLLOM	0,90	810,00	*
166	2433 Fio elétrico sólido 10,0 mm	MT	300,00	Habilitado	SIL	2,98	894,00	*
167	2432 Fio elétrico sólido 2,5 mm	MT	600,00	Habilitado	SIL	0,78	468,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

206

Página:9

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
168	2099 Fio elétrico sólido 4,0 mm	MT	400,00	Habilitado	SIL	1,08	432,00	*
169	2645 Fio elétrico, cordão 2.5 mm encapado	MT	500,00	Habilitado	YLLOM	1,30	650,00	*
172	5061 Fita elétrica alta tensão com 20 m	UN	5,00	Habilitado	PRYSMAN	8,00	40,00	*
199	2371 Interruptor com espelho e 1 tecla+tomada	UN	30,00	Habilitado	VELTRA	5,12	153,60	*
200	2425 Interruptor com espelho e 2 tecla+tomada	UN	30,00	Habilitado	VELTRA	6,90	207,00	*
210	2952 Lâmpada a vapor de sódio 150 watts x 220 volts s óviedo de difuso base E40 tonalidade dourada	UN	84,00	Habilitado	FLC	22,80	1.915,20	*
211	2951 Lâmpada a vapor de sódio 250 watts x 220 volts s óviedo de difuso base E40 tonalidade dourada	UN	40,00	Habilitado	FLC	23,60	944,00	*
212	2957 Lâmpada fluorescente 40 watts com 1,20 m 127 volts	UN	417,00	Habilitado	OUROLUX	3,40	1.417,80	*
216	2424 Lâmpada mista 500 watts x 220 volts tonalidade e dourada	UN	62,00	Habilitado	FLC	20,50	1.271,00	*
224	2657 Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional autonomia de 08 hs.	UN	14,00	Habilitado	FOX LUX	26,90	376,60	*
235	2315 Mangueira corrugada 1"	MT	100,00	Habilitado	SCHUMACHER	0,90	90,00	*
238	3144 Mangueira de PVC corrugada ¾"	MT	350,00	Habilitado	SCHUMACHER	0,65	227,50	*
266	2462 Padrão completo trifásico 100 ampères	UN	2,00	Habilitado	COPEL	1.100,00	2.200,00	*
279	5093 Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento	UN	40,00	Habilitado	DISPEN	32,00	1.280,00	*
319	2423 Reator para Lâmpada a vapor de sódio 250 watt s óviedo difuso base E40	UN	30,00	Habilitado	RCG	64,70	1.941,00	*
320	1758 Reator partida eletrônica 1x40 para lâmpada f luorescente	UN	75,00	Habilitado	RCG	7,90	592,50	*
338	2101 Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 50 0 watts	UN	39,00	Habilitado	EXATRON	14,73	574,47	*
401	2686 Tomada de PVC 2 pólos com espelho	UN	80,00	Habilitado	VELTRA	5,80	464,00	*
404	2483 Tomada de PVC Gigante 3 pinos 250 volts cor p reta	UN	120,00	Habilitado	LUMIBRAS	8,10	972,00	*
VALOR TOTAL:							267.736,33	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.874.525/0001-00 Fornecedor: ROSI POLICIAN CIENA ME

E-mail: soluz_rpc@hotmail.com

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2136 - CENTRO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-1786 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9048253609

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: JOAO CARLOS ALVES CIENA

CPF: 204.050.309-91

RG: 919826

Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 132 - VILA SÃO VICENTE - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-1786

E-mail representante: soluz_rpc@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - ROSI POLICIAN CIENA - ME -

Conta: 18547-7

Data de abertura: 01/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
073	Caixa para 02 lâmpadas fluorescente de 1,20 m	115,00	UN	9,60	SIMULAR	7,80	897,00
110	Conector Perfurante 16-70 x 1,5-10 IP	50,00	UN	7,85	INCESA	6,90	345,00
111	Contacto auxiliar trifásico CWM18 termostático	10,00	UN	89,10	VEG	72,00	720,00
128	Disjuntor bifásico de 25 ampéres preto	2,00	UN	28,00	SOPRANO	28,00	52,00
129	Disjuntor bifásico de 30 ampéres preto	18,00	UN	33,00	SOPRANO	29,80	536,40
130	Disjuntor bifásico de 40 ampéres	16,00	UN	34,50	SOPRANO	30,00	480,00
131	Disjuntor bifásico de 50 ampéres	12,00	UN	38,50	SOPRANO	30,00	360,00
132	Disjuntor monofásico de 25 ampéres	18,00	UN	6,50	SOPRANO	6,10	97,60
133	Disjuntor monofásico de 30 ampéres	12,00	UN	8,90	SOPRANO	8,35	76,20
139	Disjuntor trifásico de 70 ampéres	12,00	UN	51,90	SOPRANO	48,00	576,00
159	Fio cabo de cobre flexível 16,0 mm	100,00	MTS	8,70	SIL	5,09	509,00
161	Fio elétrico flexível 1,5 mm	800,00	MTS	0,55	YLLOM	0,48	384,00
162	Fio elétrico flexível 10,0 mm	700,00	MTS	3,90	YLLOM	2,74	1.918,00
163	Fio elétrico flexível 2,5 mm	1.200,00	MTS	1,10	YLLOM	0,61	732,00
164	Fio elétrico flexível 4,0 mm	900,00	MTS	1,50	YLLOM	0,90	810,00
166	Fio elétrico sólido 10,0 mm	300,00	MTS	3,90	SIL	2,98	894,00
167	Fio elétrico sólido 2,5 mm	600,00	MTS	1,10	SIL	0,78	468,00
168	Fio elétrico sólido 4,0 mm	400,00	MTS	1,70	SIL	1,08	432,00
169	Fio elétrico, cordão 2,5 mm encapado	500,00	MTS	2,40	YLLOM	1,30	650,00
172	Fita elétrica alta tensão com 20 m	5,00	UN	15,20	PRYSMAN	8,00	40,00
199	Interruptor com espelho e 1 tecla+tomada	30,00	UN	7,50	VELTRA	5,12	153,60
200	Interruptor com espelho e 2 tecla+tomada	30,00	UN	11,30	VELTRA	6,90	207,00
210	Lâmpada a vapor de sódio 150 watts x 220 volts ovóide ovóide difuso base E40 tonalidade dourada	84,00	UN	24,50	FLC	22,80	1.915,20
211	Lâmpada a vapor de sódio 250 watts x 220 volts ovóide difuso base E40 tonalidade dourada	40,00	UN	27,50	FLC	23,80	944,00
212	Lâmpada fluorescente 40 watts com 1,20 m 127 volts	417,00	UN	4,80	OUROLUX	3,40	1.417,80
216	Lâmpada mista 500 watts x 220 volts tonalidade dourada	62,00	UN	24,50	FLC	20,50	1.271,00
224	Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional autonomia de 08 hs.	14,00	UN	48,00	FOX LUX	28,90	376,60
235	Mangueira corrugada 1"	100,00	MTS	1,35	SCHUMACHER	0,90	90,00
238	Mangueira de PVC corrugada 3/4"	350,00	MTS	1,30	SCHUMACHER	0,85	227,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.874.525/0001-00 Fornecedor: ROSI POLICAN CIENA ME

E-mail: soluz_rpc@hotmail.com

Endereço: AVENIDA EDELINA MENECHIEL RANDO 2136 - CENTRO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-1786 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9048253609

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: JOAO CARLOS ALVES CIENA

CPF: 204.050.309-91

RG: 919826

Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 132 - VILA SÃO VICENTE - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-1786

E-mail representante: soluz_rpc@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - ROSI POLICAN CIENA - ME -

Conta: 18547-7

Data de abertura: 01/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
286	Padrão completo trifásico 100 ampéres	2,00	UN	1.830,00	COPEL	1.100,00	2.200,00
279	Perfilado 38x38 mm galvanizado com 6 m comprimento	40,00	UN	36,50	DISPEN	32,00	1.280,00
319	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 250 watts ovóide difuso base E40	30,00	UN	90,00	RCG	64,70	1.941,00
320	Reator partida eletrônica 1x40 para lâmpada fluorescente	75,00	UN	8,70	RCG	7,90	592,50
338	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volta x 500 watts	39,00	UN	22,80	EXATRON	14,73	574,47
401	Tomada de PVC 2 pólos com espelho	80,00	UN	7,76	VELTRA	5,80	464,00
404	Tomada de PVC Gigante 3 pinos 250 volts cor preta	120,00	UN	9,04	LUMIBRAS	8,10	972,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	25.803,87
						TOTAL DA PROPOSTA :	25.803,87

ROSI POLICAN CIENA ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 35/2013

299

Página: 1

Produto	Status
Item 020: 670 Areia de barranco	DESERTO
Item 021: 1652 Areia Grossa, limpa	DESERTO
Item 022: 2677 Areia média	DESERTO
Item 028: 5026 Azulejo esmaltado liso 20 x 30 cm, cor a definir	DESERTO
Item 031: 2406 Batente de cedrilho 13cm x 0,70 cm x 2,15 m	DESERTO
Item 033: 2510 Batente de cedrilho com 13 cm 0,80 x 2,15 m	DESERTO
Item 037: 5030 Braço IP Tipo BR-1 1 mts	DESERTO
Item 058: 5033 Cabo elétrico de alumínio 4x1 16 mm, todos encapados	DESERTO
Item 065: 2539 Caibro de madeira de cambará 5 x 5 cm tamanho a definir	DESERTO
Item 075: 2475 Canaleta sextavada com fita dupla face	DESERTO
Item 081: 2445 Cano Galvanizado 1/2 com 6 m	DESERTO
Item 087: 5040 Carregador de Bateria rápido / lento cód. 50890	DESERTO
Item 089: 2024 Cavadeira Aço maciço com socadeira 1x 1,75	DESERTO
Item 099: 2544 Cimento (tipo Argamassa AC III)	DESERTO
Item 109: 1885 Conector der. Cunha tipo A IP e Ramal 02x2,5mm	DESERTO
Item 128: 5123 Digestor biológico - barrica contendo 30 pacotes de 250 grs cada	DESERTO
Item 152: 1886 Esticador leve para cabo de aço de 1", gancho x olhal	DESERTO
Item 180: 5066 Forcado Imperial c/ cabo de madeira 8 dentes cód. 344109	DESERTO
Item 185: 5227 Forro de cedrilho lambril	DESERTO
Item 192: 1299 Grama Esmeralda cortada- posta no local	DESERTO
Item 194: 5071 Guincho Manual para cabo de aço de Tração mínima de 400kg	DESERTO
Item 196: 2222 Haste para telha de ax nit com 1/4 x 35 cm, completa	DESERTO
Item 197: 5228 Haste para telha eternit 30 cm	DESERTO
Item 205: 2624 Janela de Aço linha sienfort de correr com grade quadriculada	DESERTO
Item 206: 2622 Janela tipo Basculante em chapa dobrada e=15cm 2,00x1,20	DESERTO
Item 207: 2750 Junta de dilatação para forro de PVC com 6 m	DESERTO
Item 208: 5243 Laje para forro com lajota	DESERTO
Item 229: 1963 Luva para Tubo Galvanizado 1/2 .	DESERTO
Item 234: 2004 Madeirite com 14 mm em chapa de 2.20 x 1.10 m	DESERTO
Item 241: 2374 Mangueira de PVC preta 1/2"	DESERTO
Item 242: 5077 Manilha de Concreto 1,00 m x 40 cm	DESERTO
Item 243: 5078 Manilha de Concreto 1,00 m x 60 cm	DESERTO
Item 244: 5080 Manilha de Concreto armado 1,00 x 1,00 m	DESERTO
Item 248: 2281 Marreta de aço forjado de 5 kg com cabo de madeira	DESERTO
Item 252: 5229 Meia cana de cedrilho	DESERTO
Item 258: 5085 Multímetro digital para medir voltagem, bateria com 12 volts	DESERTO
Item 261: 2051 Óculos de segurança	DESERTO
Item 262: 5088 Pá cortadeira tipo vanga quadrada largura 200mm altura 275mm com cabo	DESERTO
Item 263: 5089 Pá cortadeira/vanga quadrada	DESERTO
Item 270: 2357 Parafuso para eternite com vedação de 12 cm	DESERTO
Item 271: 2144 Parafuso para madeira 12 mm x 2.5 cm	DESERTO
Item 274: 2326 Pedra 1/2	DESERTO
Item 275: 1654 Pedra n°1	DESERTO
Item 276: 2319 Pedra n°2	DESERTO
Item 277: 2251 PEDRISCO	DESERTO
Item 288: 5094 Pistola pulverizadora 300W ar plus Splay 110 V	DESERTO
Item 283: 2250 Pó de Pedra	DESERTO
Item 294: 1610 Ponteiro sextavado de 12"	DESERTO
Item 295: 2822 Porca redonda 5/8"	DESERTO
Item 296: 5245 Porta corta fogo dupla 1,60 mts	DESERTO
Item 299: 1791 Porta de embuia encabeçada 1.00 x 2.10 m lisa	DESERTO
Item 310: 1688 Pregos 26 X 84 universal	DESERTO
Item 314: 5233 Quadro de disjuntores com 12 lugares	DESERTO
Item 332: 2261 Registro de pressão de metal 1/2" com acabamento	DESERTO
Item 342: 2007 Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm	DESERTO
Item 351: 1896 Seladora 16 lts	DESERTO
Item 352: 5105 Selante de Poliuretano Gr	DESERTO



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 35/2013



Página:2

Produto	Status
Item 362: 2005 Tabua de madeira de pinus cepilhada (todos os lados) 2,5 x 30 3,00 m	DESERTO
Item 363: 5234 Tábuas de pinus caixaria	DESERTO
Item 364: 2180 Tábuas de pinus de 2,5 x 30 cm x 3 m	DESERTO
Item 366: 5107 Talhadeira tipo SDS max 25mmx400mm Cód. 5374530500	DESERTO
Item 367: 5106 Talhadeira tipo SDS plus 20mmx250mm Cód. 5374512900	DESERTO
Item 368: 5108 Tambor para fechadura externa Stam	DESERTO
Item 370: 2305 Tapa de concreto redonda para fossa com 1,50 m	DESERTO
Item 371: 489 Tapa PVC p/ tubo 1 1/2"	DESERTO
Item 372: 5248 Tampão circular de ferro fundido T125 P/ água pluvial	DESERTO
Item 386: 1921 Telha Romana	DESERTO
Item 392: 2509 Tijolo Cerâmico comum, conforme norma da ABNT	DESERTO
Item 395: 2442 Tinta emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir	DESERTO
Item 408: 2214 Tomeira Metálica curta 3/4"	DESERTO
Item 410: 5110 Torquímetro de aço 1/2"	DESERTO
Item 411: 5111 Trado / perfurador de terra de 20 cm	DESERTO
Item 413: 5112 Trena longa com fita de fibra de vidro	DESERTO
Item 417: 5116 Trincha dupla 3/4"	DESERTO
Item 420: 2317 Tubo Galvanizado 1/2 compr. 6 mts.	DESERTO
Item 425: 5246 Vaso sanitário acoplado (com caixa) válvula dupla	DESERTO
Item 426: 5237 Vaso sanitário com caixa acoplada cor a escolher	DESERTO
Item 432: 2485 Vidro acrílico 2,00 x 1,00	DESERTO
Item 433: 1898 Vidro Aramado para reforma colocado	DESERTO
Item 434: 2421 Vidro cancelado para reforma colocado	DESERTO
Item 435: 2453 Vidro tipo fantasia para reforma colocado	DESERTO
Item 439: 2414 Viga de madeira de cambará 5 x 10 cm tamanho a definir	DESERTO
Item 442: 2185 Vista de porta de cadrilho	DESERTO
Item 443: 2400 Vitro basculante 0,80 x 0,80	DESERTO
Item 446: 5239 Vitro de correr 2.00 m x 1.20 m com grade quadriculada e batente 13 cm	DESERTO

Qtde. itens desertos : 085

FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV. GETULIO VARGAS, 61
CENTRO
CEP 86300-000
CORNELIO PROCOPIO - PR
FONE/FAX: (43) 3132 1415
e-mail : fortcasa@hotmail.com
CNPJ = 14.575.866/0001-35
IE = 9057725548

FORTCASA

A SUA CASA DA CONSTRUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

item	código do produto/serviço	marca do produto / serviço	marca	Quantidade	Unidade	preço	sub-total
3	5017	FERRO 20,0MM 3/4 CA50 BELGO/GERDAU/VOTORACO 12M (29,592KG)	GERDAU	10,00	UN	108,00	1.080,00
4	5018	FERRO 10,0MM 3/8 CA50 BELGO/GERDAU/VOTORACO12M (7,404KG)	GERDAU	120,00	UN	25,15	3.018,00
5	5019	FERRO 8,0MM 5/16 CA50 BELGO/GERDAU/VOTORACO 12M (4,740KG)	GERDAU	60,00	UN	17,40	1.044,00
6	5020	FERRO 4,2MM 5/32 CA60 BELGO/GERDAU/VOTORACO 12M (1,308KG)	GERDAU	100,00	UN	4,50	450,00
7	2119	ADAPTADOR SOLD CURTO 25 X 3/4 C/BOLSA E ROSCA	KRONA	5,00	UN	0,20	1,00
9	1909	AGUA RAZ 0,9L	ARUJA	120,00	UN	6,50	780,00
15	1629	APLICADOR SILICONE ECCOFER/VONDER	VONDER	3,00	UN	11,00	33,00
17	2274	ARAME GALVONIZADO 18	ARAMES TOP	50,00	KG	10,50	525,00
19	1614	ARCO DE SERRA TRAMONTINA 43301/012	TRAMONTINA	3,00	UN	11,20	33,60
23	1700	ARGAMASSA EXTERNA ACII 20KG TECNOCOL	TECNOCOLA	100,00	SACO	16,90	1.690,00
25	2151	ASSENTO ASTRA ALMOFADADO DECA MONTE CARLO BRANCO 17	ASTRA	21,00	UN	75,90	1.593,90
34	5027	BETONEIRA ALZA 400 LITROS C/MOTOR 2CV (avisar voltagem p/montagem)	ALZA	1,00	UN	2.449,90	2.449,90
35	5028	TORN BOIA ASTRA 3/4 HASTE METAL TB10/AS BOLA BRANCA	ASTRA	19,00	UN	5,00	95,00
42	2040	BROCA VIDEA 12,0 MM VONDER	VONDER	5,00	UN	9,90	49,50
43	2057	BROCA VIDEA 4,0 MM VONDER	VONDER	10,00	UN	3,50	35,00
44	2058	BROCA VIDEA 10,0 MM VONDER	VONDER	5,00	UN	7,50	37,50
45	5031	BROCA VIDEA 8,0 MM VONDER	VONDER	10,00	UN	5,30	53,00
46	2535	BROXA ATLAS QUAD. 800/I STANDARD	ATLAS	50,00	UN	3,24	162,00
54	5035	CABO MARFIM P/ ENXADA	CASTOR	23,00	UN	4,00	92,00
55	5036	CABO MARFIM P/ FOICE E PÁ I	CASTOR	12,00	UN	4,00	48,00
5	5038	CABO MARFIM P/ PICARETA	CASTOR	12,00	UN	5,00	60,00
59	2077	CACAMBA CARRINHO 60 LITROS PLASTICA METASUL CORES	METASUL	12,00	UN	42,21	506,52
61	1625	CADEADO STAM 25 MM	STAM	27,00	UN	7,00	189,00
62	1626	CADEADO STAM 30 MM	STAM	27,00	UN	7,30	197,10
63	2333	CADEADO STAM 40 MM	STAM	27,00	UN	10,60	286,20
66	2247	CAIXA AGUA POLIETILENO 1000 LITROS C/TAMPA	ISDRALIT	2,00	UN	222,90	445,80
67	2394	CAIXA DESCARGA ARCON BRANCO	ARCON	23,00	UN	13,90	319,70
68	2674	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR 27/36 DISJ C/BAR BRANCO TIGRE	TIGRE	5,00	UN	196,74	983,70
72	2269	CAL HIDRATADO FLORICAL 20KG	FLORICAL	530,00	SACO	7,11	3.768,30
76	5039	CANAleta PASSAR FIO 20X10 CM 2,00 M 2648	PERLEX	72,00	UN	2,36	169,92
77	2382	TUBO ESG 100MM	KRONA	23,00	BR	24,30	558,90
78	2386	TUBO ESG 150MM	KRONA	30,00	BR	70,80	2.124,00
80	2388	TUBO ESG 50 MM	KRONA	5,00	BR	16,50	82,50
82	2449	TUBO SOLD 25 MM	KRONA	25,00	BR	6,60	165,00
86	2193	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM 15° (+/- 8,00KG)	ISDRALIT	5,00	UN	28,44	142,20
90	2023	CAVADEIRA ARTICULADA VONDER	VONDER	2,00	UN	20,00	40,00
97	2303	CHUVEIRO ZAGONEL LINEA 3T 5500W 127V	ZAGONEL	13,00	UN	17,90	232,70
98	2089	CHUVEIRO ZAGONEL LINEA 3T 5500W 220V	ZAGONEL	19,00	UN	17,90	340,10
100	1655	ARGAMASSA INTERNA ACI 20KG TECNOSOFT	TECNOCOLA	70,00	SACO	6,70	469,00
101	2353	CIMENTO CAUE 50 KG	CAUE	720,00	SACO	21,35	15.372,00
108	1575	CONE SINALIZACAO VONDER 50 CM BRANCO/LARANJA	VONDER	41,00	UN	16,02	656,82
118	2735	JOELHO SOLD 90 25 MM	KRONA	31,00	UN	0,20	6,20
119	5051	JOELHO SOLD 90 50 MM	KRONA	6,00	UN	1,20	7,20

124	2031	DESEMP PLASTICA METASUL 17X30 ESTRIADA	METASUL	6,00	UN	4,70	2830,12
127	1645	DISCO CORTE DIAMANTADO VONDER V3 SECO 105 MM	VONDER	3,00	UN	10,00	30,00
148	5056	SPUD FLEXIVEL ARTPLAS 1.1/2X2.1/2 VASO SANITARIO	ARTPLAS	13,00	UN	1,00	13,00
153	267	BRACO CHUVEIRO RAINHA 40 CM ALUMINIO	RAINHA	10,00	UN	8,28	82,80
156	2553	FECHADURA SOPRANO COMUM WC ESP MACANETA INOX	SOPRANO	41,00	UN	16,90	692,90
157	2554	FECHADURA SOPRANO COMUM EXT ESP MACANETA INOX	SOPRANO	59,00	UN	19,90	1.174,10
158	1666	TRAVA STAM SIMPLES 1004 TETRA INOX	STAM	3,00	UN	28,90	86,70
165	2435	FIO SOLIDO 1,5 MM PRETO	SIL	200,00	MTS	0,50	100,00
186	1922	FORRO PVC PLASBIL FRIZADO 20CM 07MM BRANCO BARRA 5M	PLABIL	60,00	M²	11,90	714,00
190	3213	FURADEIRA SKIL 1/2 550W RE 6455 127V	SKIL	3,00	UN	126,90	380,70
191	5068	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA SKIL 3/8 9,6V 2211 127V	SKIL	2,00	UN	159,90	319,80
193	5070	GRAMPO P/ CERCA	GERDAU	5,00	KG	5,80	29,00
202	2426	CONJUNTO PERLEX 2TC SIMPLES 10A BRANCO 2382	PERLEX	49,00	UN	5,00	245,00
203	1778	CONJUNTO PERLEX 3TC SIMPLES 10A BRANCO 2383	PERLEX	35,00	UN	7,00	245,00
217	1818	LAVATORIO LOGASA PARATI 470X425 CINZA CROMO/COLUNA LOGASA PARATI CINZA CROMO	LOGASA	8,00	UN	80,80	646,40
218	2533	LIMA ENXADA S/CABO VONDER 8"	VONDER	24,00	UN	7,30	175,20
221	3201	LIXA P/ FERRO 220	NORTON	200,00	UN	1,30	260,00
226	1621	LUVA RASPA 7 CM C/REFORCO AMERICAN COUROS	AMERICAN	100,00	UN	4,80	480,00
227	2113	LUVA 1/2	TUPY	10,00	UN	3,51	35,10
230	2122	LUVA BUCHA LATAO 25X3/4	KRONA	34,00	UN	1,95	66,30
247	2042	MARRETA VONDER/ECCOFER C/CABO 2.0 KG	VONDER	3,00	UN	25,00	75,00
250	5084	MARTELETE BOSCH 800W SDS PLUS GBH 2-24 DRE 110V	BOSCH	1,00	UN	479,90	479,90
251	3216	MARTELO TRAMONTINA 27 MM 40370/027	TRAMONTINA	5,00	UN	18,00	90,00
259	5086	NEUTROL 3,6 LITRO	OTTO	1,00	GL	69,70	69,70
273	2456	PASSARINHEIRA PLASTICA METASUL ROMANA/DUPLAN CERAMICA	METASUL	200,00	UN	0,25	50,00
287	1673	PISO AVARE 31X31 5.500 A C/1,5	AVARE	365,00	M²	7,50	2.737,50
297	2552	PORTA MADEIRA DATAPORTA ENCABECADA 60CM IPE CHAMPAGNE	DATAPORTA	9,00	UN	79,90	719,10
298	1792	PORTA MADEIRA DATAPORTA ENCABECADA 80CM IPE CHAMPAGNE	DATAPORTA	20,00	UN	79,90	1.598,00
300	5244	PORTA MADEIRA DATAPORTA ENCABECADA 70CM IPE CHAMPAGNE	DATAPORTA	7,00	UN	79,90	559,30
301	2551	PORTA ABRIR BRASIL UNIVERSAL 215X080X06-1F LAMINADA ESQ 0451	BRASIL	8,00	UN	153,00	1.224,00
302	2640	PORTA CORRER SASAZ SILE 217X200X12-4F QUAD 69.51.200-3	SASAZAKI	1,00	UN	1.210,00	1.210,00
304	2410	PREGO 10X10 PCT	GERDAU	1,00	KG	11,30	11,30
305	5231	PREGO 12X12	GERDAU	3,00	KG	8,00	24,00
306	1694	PREGO 17X21	GERDAU	10,00	KG	6,35	63,50
307	1695	PREGO 17X27	GERDAU	37,00	KG	6,35	234,95
308	1905	PREGO 18X36	GERDAU	10,00	KG	5,90	59,00
309	1696	PREGO 22X48	GERDAU	12,00	KG	5,90	70,80
311	5097	FRIZO DE VED. P/PORTA 80 CM ALUMINIO	MENEGUIN	4,00	UN	4,77	19,08
322	5100	REBITADOR MANUAL VONDER 2,4 - 4,0 MM	VONDER	2,00	UN	15,00	30,00
328	2280	BUCHA REDUCAO SOLD LONGA 50X25	KRONA	3,00	UN	0,95	2,85
329	2124	BUCHA REDUCAO ESG 50 X40	KRONA	3,00	UN	0,70	2,10
330	2054	REGADOR PLASTICO METASUL 10 L VERMELHO	METASUL	3,00	UN	10,00	30,00
331	1900	REG PRESSAO RAINHA 3/4 1416 C23 C/ACABAMENTO	RAINHA	2,00	UN	19,44	38,88
335	1956	REG GAVETA RAINHA 3/4 1509 BRUTO	RAINHA	3,00	UN	21,24	63,72
337	1674	REJUNTE TECNOJUNTA 1 KG PRETO	TECNOCOLA	230,00	KG	2,25	517,50
339	2491	REPARO VALV DECA HYDRA 4686 325 MAX 114 E112	DECA	15,00	UN	27,18	407,70
341	5102	SIKATOP 100 CXA. 18 KG.	SIKA	5,00	CX	43,90	219,50
348	1980	ROLO LA CASTOR HOBBY 23CM C/CABO REF.135	CASTOR	18,00	UN	11,16	200,88
349	1979	ROLO ESPUMA ATLAS TEXTURA 110/75 23CM	ATLAS	10,00	UN	9,81	98,10
356	2681	SIFAO PLASTICO SANFONADO DUPLO KRONA BRANCO	KRONA	27,00	UN	12,60	340,20
357	1965	SIFAO PLASTICO SANFONADO SIMPLES ARTPLAS 6X1 BRANCO	ARTPLAS	31,00	UN	4,32	133,92
369	1727	PLACA PERLEX 2X4 CEGA 1 FURO BRANCO 23PL0/6	PERLEX	15,00	UN	1,35	20,25
373	2197	TANQUE COMUM SIMPLES CIMENTO	PADROEIRA	1,00	UN	61,90	61,90
374	1819	TANQUE REVESTIDO DUPLO C/INOX 80A X 95C X 71P	CAMPARTE	2,00	UN	225,00	450,00
381	1730	TEE 1/2	TUPY	3,00	UN	4,59	13,77
383	2209	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 1.83 x 1.10 (+/- 25,00KG)	ISDRALIT	210,00	UN	26,70	5.607,00
384	2142	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 3.66 x 1.10 (+/- 50,00KG)	ISDRALIT	30,00	UN	57,40	1.722,00
385	5236	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 2.44 x 1.10 (+/- 33,35KG)	ISDRALIT	30,00	UN	38,40	1.152,00
388	2179	TEXTURA GRAFFTEX BRANCA BARRICA 25KG	GRAFFTEX	1.010,00	UN	1,87	1.888,70

389	2348	THINNER FORTE 5L	ARUJA	20,00	UN	46,53	930,60
390	5109	THINNER FRACO 5L	ARUJA	10,00	LATA	36,72	367,20
393	5122	ACRIL FOSCO GRAFFTEX PREMIUM BRANCO 18L	GRAFFTEX	80,00	LATA	143,90	11.512,00
394	2351	ACRIL FOSCO GRAFFTEX PREMIUM BRANCO 3,6L	GRAFFTEX	15,00	UN	36,81	552,15
396	1993	ESMALTE BASE AGUA GRAFFLIT MARFIM 3,6L	GRAFFLIT	115,00	GL	57,51	6.613,65
397	2441	ACRIL FOSCO GRAFFTEX ECONOMICO BRANCO 18L	GRAFFTEX	15,00	LATA	69,90	1.048,50
398	1977	CIMENTADO GRAFFTEX PISOS E QUADRAS GRAFITE 18L	GRAFFTEX	38,00	LATA	113,90	4.328,20
399	4310	STAIN IMPREGNANTE ACETINADO SPARLACK TRANSPARENTE 3,6L	CORAL	40,00	UN	65,07	2.602,80
400	1982	VERNIZ BRILHANTE FILTRO SOLAR GRAFFLIT INCOLOR 3,6L	GRAFFLIT	14,00	GL	44,90	628,60
403	1864	TOMADA PERLEX SOBREPOR TELEBRAS AMERICANO 161	PERLEX	45,00	UN	2,61	117,45
405	1865	TORN USO PUBLICO AUTOMATICA 1194 C MESA	RAINHA	28,00	UN	85,00	2.380,00
407	2686	TORN COZINHA IMPERATRIZ PLATINA 2060 C50 PAREDE	IMPERATRIZ	22,00	UN	28,42	625,24
409	2337	TORN JARDIM IMPERATRIZ 1130 1/2" 3/4" AMARELO	IMPERATRIZ	14,00	UN	16,11	225,54
414	5113	TRENA ACO 5 MT X 19,0MM ECCOFER/VONDER	VONDER	2,00	UN	7,20	14,40
416	5115	PINCEL ATLAS 395 X 2.1/2	ATLAS	12,00	UN	3,50	42,00
422	2156	VALV LAVAT RAINHA 1603 C C/UNHO S/LADRAO	RAINHA	17,00	UN	9,45	160,65
423	1704	VALV PIA PLASTICA ARTPLAS 1" CROMADA	ARTPLAS	16,00	UN	2,43	38,88
427	2384	BACIA LOGASA ZOOM BRANCO	LOGASA	10,00	UN	59,90	599,00
444	3778	VITRO BASCULANTE BRASIL UNIVERSAL 060X060X06-2B 0064	BRASIL	7,00	UN	36,90	258,30
445	2409	VITRO CORRER BRASIL UNIVERSAL 100X150X12-4F GD QUAD 0942	BRASIL	3,00	UN	166,00	498,00
44	5249	VITRO CORRER SASAZ SILENFORT 120X200X14-4F GD QUAD 63.61.252-9	SASAZAKI	5,00	UN	630,00	3.150,00
							105.186,72

VALOR FINAL DA PROPOSTA

R\$ 105.186,72 (Cento e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

NOVA SANTA BÁRBARA, 12 DE JULHO DE 2013


GUSTAVO VELOSO DE MENDONÇA
 Solteiro. Advogado.
 CPF: 041.254.009-62
 RG: 8252.007-4 SSP/PR
 Rua Floriano Landgraf, 246 - Popular - Cornélio Procópio - PR
 SOCIO ADMINISTRADOR


JOCELE CARNEIRO TIBURCIO
 Casada. Professora.
 CPF: 878.877.469-49
 RG: 4.306.349-9 SSP/PR
 Rua Antonio Pimenta Sobrinho, 261 - Jd Bandeirantes - Cornélio Procópio - PR
 SOCIA ADMINISTRADORA

DECLARAMOS QUE A FORTCASA ESTA CIENTE E CONCORDA COM TODAS AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE CERTAME.

DECLARAMOS QUE TODOS OS VALORES PROPOSTOS, ASSIM COMO AQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, FORAM APRESENTADOS COM SEU PREÇO FINAL, SEM INCLUSÃO DE QUALQUER ENCARGO FINANCEIRO OU PREVISÃO INFLACIONÁRIA DENTRO DA VALIDADE DA PROPOSTA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 12 (DOZE) meses após a assinatura dos contratos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
 60 (TRINTA) DIAS APÓS A ABERTURA DA PROPOSTA

PRAZO DE ENTREGA:
 5 (cinco) dias, contados a partir da entrega da requisição

PRAZO DE PAGAMENTO:
 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da entrega da mercadoria mediante nota fiscal

INFORMAÇÕES BANCARIAS
 BANCO DO BRASIL
 AGENCIA 0224-0
 CONTA CORRENTE 31745-4
 FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

PROCESO DE ENTREGA DE PRODUCTOS Y SERVICIOS

FECHA: 10/01/2010
LUGAR: ...
CATEGORIA: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...

ITEM: 01
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 02
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 03
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 04
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 05
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 06
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 07
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 08
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 09
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

ITEM: 10
DESCRIPCION: ...
CANTIDAD: ...
VALOR: ...
UNIDAD: ...

REPOSICIÓN DE SUMINISTROS PARA LOS SERVICIOS

Descripción de los servicios	Cant.	Unid.	Preço Unitario	Preço Total
1. Material de consumo para el laboratorio	17.00	UN	17.00	289.00
2. Material de consumo para el laboratorio	16.30	UN	16.30	267.90
3. Material de consumo para el laboratorio	276.53	UN	276.53	764.85
Total				1321.75

El presente presupuesto es válido por un periodo de 90 días hábiles a partir de la fecha de emisión.

Se otorga el contrato a la oferta más económica que cumpla con los requisitos establecidos en el presente presupuesto.

El contratista deberá presentar el pago del 10% del monto del contrato como garantía de cumplimiento.

El presente presupuesto es válido para el periodo de vigencia de los servicios.

El presente presupuesto es válido para el periodo de vigencia de los servicios.

El presente presupuesto es válido para el periodo de vigencia de los servicios.

El presente presupuesto es válido para el periodo de vigencia de los servicios.

El presente presupuesto es válido para el periodo de vigencia de los servicios.

El presente presupuesto es válido para el periodo de vigencia de los servicios.

El presente presupuesto es válido para el periodo de vigencia de los servicios.

28801
28802
28803
28804
28805
28806
28807
28808
28809
28810
28811
28812
28813
28814
28815
28816
28817
28818
28819
28820
28821
28822
28823
28824
28825
28826
28827
28828
28829
28830
28831
28832
28833
28834
28835
28836
28837
28838
28839
28840
28841
28842
28843
28844
28845
28846
28847
28848
28849
28850
28851
28852
28853
28854
28855
28856
28857
28858
28859
28860
28861
28862
28863
28864
28865
28866
28867
28868
28869
28870
28871
28872
28873
28874
28875
28876
28877
28878
28879
28880
28881
28882
28883
28884
28885
28886
28887
28888
28889
28890
28891
28892
28893
28894
28895
28896
28897
28898
28899
28900

28901
28902
28903
28904
28905
28906
28907
28908
28909
28910
28911
28912
28913
28914
28915
28916
28917
28918
28919
28920
28921
28922
28923
28924
28925
28926
28927
28928
28929
28930
28931
28932
28933
28934
28935
28936
28937
28938
28939
28940
28941
28942
28943
28944
28945
28946
28947
28948
28949
28950
28951
28952
28953
28954
28955
28956
28957
28958
28959
28960
28961
28962
28963
28964
28965
28966
28967
28968
28969
28970
28971
28972
28973
28974
28975
28976
28977
28978
28979
28980
28981
28982
28983
28984
28985
28986
28987
28988
28989
28990
28991
28992
28993
28994
28995
28996
28997
28998
28999
29000

29001
29002
29003
29004
29005
29006
29007
29008
29009
29010
29011
29012
29013
29014
29015
29016
29017
29018
29019
29020
29021
29022
29023
29024
29025
29026
29027
29028
29029
29030
29031
29032
29033
29034
29035
29036
29037
29038
29039
29040
29041
29042
29043
29044
29045
29046
29047
29048
29049
29050
29051
29052
29053
29054
29055
29056
29057
29058
29059
29060
29061
29062
29063
29064
29065
29066
29067
29068
29069
29070
29071
29072
29073
29074
29075
29076
29077
29078
29079
29080
29081
29082
29083
29084
29085
29086
29087
29088
29089
29090
29091
29092
29093
29094
29095
29096
29097
29098
29099
29100

29101
29102
29103
29104
29105
29106
29107
29108
29109
29110
29111
29112
29113
29114
29115
29116
29117
29118
29119
29120
29121
29122
29123
29124
29125
29126
29127
29128
29129
29130
29131
29132
29133
29134
29135
29136
29137
29138
29139
29140
29141
29142
29143
29144
29145
29146
29147
29148
29149
29150
29151
29152
29153
29154
29155
29156
29157
29158
29159
29160
29161
29162
29163
29164
29165
29166
29167
29168
29169
29170
29171
29172
29173
29174
29175
29176
29177
29178
29179
29180
29181
29182
29183
29184
29185
29186
29187
29188
29189
29190
29191
29192
29193
29194
29195
29196
29197
29198
29199
29200

29201
29202
29203
29204
29205
29206
29207
29208
29209
29210
29211
29212
29213
29214
29215
29216
29217
29218
29219
29220
29221
29222
29223
29224
29225
29226
29227
29228
29229
29230
29231
29232
29233
29234
29235
29236
29237
29238
29239
29240
29241
29242
29243
29244
29245
29246
29247
29248
29249
29250
29251
29252
29253
29254
29255
29256
29257
29258
29259
29260
29261
29262
29263
29264
29265
29266
29267
29268
29269
29270
29271
29272
29273
29274
29275
29276
29277
29278
29279
29280
29281
29282
29283
29284
29285
29286
29287
29288
29289
29290
29291
29292
29293
29294
29295
29296
29297
29298
29299
29300

STANDARD AND SPARE PARTS PERFORMANCES SERVICES

1. THE COMPANY HAS BEEN ESTABLISHED IN THE YEAR 1960 WITH A CAPITAL OF 100,000,000 INDIAN RUPEES.

2. THE COMPANY IS A PUBLIC LIMITED COMPANY AND IS REGISTERED IN THE REGISTER OF COMPANIES IN THE STATE OF GUJARAT.

3. THE COMPANY IS A MEMBER OF THE ASSOCIATION OF MANUFACTURERS AND EXPORTERS OF INDIA (AMEX).

4. THE COMPANY HAS BEEN AWARDED THE ISO 9001 CERTIFICATION BY THE BUREAU OF INDIAN STANDARDS (BIS).

5. THE COMPANY HAS BEEN AWARDED THE ISO 14001 CERTIFICATION BY THE BUREAU OF INDIAN STANDARDS (BIS).

6. THE COMPANY HAS BEEN AWARDED THE ISO 27001 CERTIFICATION BY THE BUREAU OF INDIAN STANDARDS (BIS).

7. THE COMPANY HAS BEEN AWARDED THE ISO 45001 CERTIFICATION BY THE BUREAU OF INDIAN STANDARDS (BIS).

8. THE COMPANY HAS BEEN AWARDED THE ISO 50001 CERTIFICATION BY THE BUREAU OF INDIAN STANDARDS (BIS).

9. THE COMPANY HAS BEEN AWARDED THE ISO 26000 CERTIFICATION BY THE BUREAU OF INDIAN STANDARDS (BIS).

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.123.136/0001-78 **Fornecedor:** BRASIL FERRO E AÇO LTDA - ME **E-mail:**
Endereço: AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 680 - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** MAURO JOSE FERRO JUNIOR **Telefone contador:** (43)32591314
Representante: MAYCON DOUGLAS FAGA GALLI **CPF:** 032.880.709-52 **RG:** 8.521.207-9
Endereço representante: RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES 717 - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 5832-7 - BRASIL FERRO E AÇO LTDA - ME - **Conta:** 205-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
084	Cantoneira 1 x 1 1/8"	20,00	UN	30,50	CIPALAM	28,00	560,00
085	Cantoneira 2 x 1 1/8"	16,00	UN	66,50	CIPALAM	62,00	992,00
091	Chapa lisa 1,20 x 2,00 mts na chapa 11	10,00	UN	285,00	BELGO	270,00	2.700,00
092	Chapa nº 1 1/2 x 1 1/8"	20,00	UN	31,50	BELGO	30,50	610,00
093	Chapa nº 14 galvanizada 2,00 x 1,20	15,00	UN	163,10	BELGO	162,90	2.443,50
094	Chapa nº 28 galvanizada corte 40 cm	80,00	MTS	9,15	BELGO	9,00	720,00
095	Chapa nº 28 galvanizada corte 60 cm	90,00	MTS	12,75	BELGO	12,50	1.125,00
096	Chapa nº 28 galvanizado corte 50 cm	70,00	MTS	11,85	BELGO	11,50	805,00
253	Metalon 20x20 mm chapa 14 com 6 m	10,00	BR	44,10	AÇO CEARENSE	40,00	400,00
254	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	30,00	BR	46,80	AÇO CEARENSE	46,00	1.380,00
255	Metalon 25x25 mm chapa 12 com 6 m	120,00	BR	45,70	AÇO CEARENSE	45,70	5.484,00
256	Metalon 30x50 mm chapa 14 com 6 m	20,00	BR	73,30	AÇO CEARENSE	71,00	1.420,00
257	Metalon 40x30 mm chapa 12 com 6 m	30,00	BR	88,15	AÇO CEARENSE	87,00	2.610,00
345	Roldana Galvanizada 4"	24,00	UN	30,00	DETONI	28,00	672,00
387	Telha Translúcida 1,10m de largura	100,00	UN	52,20	FIBRARTE	50,00	5.000,00
412	Treliça 1/2 12 mts completo.	70,00	UN	58,00	SINOBRAS	56,00	3.920,00
418	Tubo de chapa 14 1 1/2"	300,00	UN	51,80	AÇO CEARENSE	50,00	15.000,00
419	Tubo enrijecido 2 1/2" na chapa 14mm	30,00	UN	98,00	AÇO CEARENSE	97,00	2.910,00
436	Viga de Ferro 3" na Chapa 12(6 m de comprimento)	4,00	UN	77,10	AÇO CEARENSE	76,00	304,00
437	Viga de Ferro 4" na Chapa 12 (6 m de comprimento)	4,00	UN	94,30	AÇO CEARENSE	92,00	368,00
438	Viga de Ferro 5" na Chapa 12(6 m de comprimento)	4,00	UN	117,00	AÇO CEARENSE	115,00	460,00
440	Viga em I de 3" (6 m de comprimento)	10,00	UN	265,00	BELGO	265,00	2.650,00
441	Viga U 3 1/2 com 6 metros de comprimento chapa 12	8,00	UN	72,50	AÇO CEARENSE	72,00	576,00

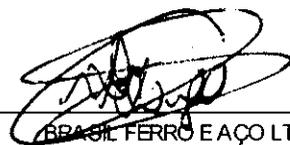
PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.109,50

TOTAL DA PROPOSTA : 53.109,50

12.123.136/0001-78

BRASIL FERRO E AÇO
LTDA. -ME.

AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 680
CENTRO - CEP 86210-000
JATAIZINHO - PR



BRASIL FERRO E AÇO LTDA - ME
CNPJ: 12.123.136/0001-78



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

312

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 12 do mês de julho do ano 2013, às 13 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas e documentação apresentadas na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2013**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. Credenciaram-se para o certame 05 (cinco) empresas, sendo elas: **EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, **FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 14.575.866/0001-35, **ROSI POLICAN CIENA - ME**, CNPJ nº 10.874.525/0001-00, e **BRASIL FERRO E AÇO LTDA ME**, CNPJ nº 12.123.136/0001-78. A empresa **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.912.142/0001-74, protocolou os envelopes I e II às 09h30min., conforme protocolo do Setor de Licitações nº 052/2013. Porém no momento do credenciamento não havia nenhum representante presente. Por esta razão a empresa **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.912.142/0001-74, foi desclassificada. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebida proposta das empresas mencionadas, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as seguintes as empresas: **EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, no valor de **R\$ 12.250,00** (doze mil, duzentos e cinquenta reais), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, no valor de **R\$ 71.586,24** (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 14.575.866/0001-35, no valor de **R\$ 105.186,72** (cento e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), **ROSI POLICAN CIENA - ME**, CNPJ nº 10.874.525/0001-00 no valor de **R\$ 25.603,87** (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) e **BRASIL FERRO E AÇO LTDA ME**, CNPJ nº 12.123.136/0001-78, no valor de **R\$ 53.109,50** (cinquenta e três mil, cento e nove reais e cinquenta centavos). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas Habilitadas.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

313

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/07/2013.


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino; Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 15 de julho de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 035/2013 que tem por objeto a Contratação de mão de obra especializada para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de mão de obra especializada para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 26 de junho de 2.013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na mesma data e no Diário Oficial da União em data de 01 de Julho de 2013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 12 de Julho de 2.013, onde constatou-se que cinco (05) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao



pregoeiro e Comissão permanente de licitação. A empresa NAIR SINGULANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.912.142/0001-74, protocolou ao envelopes I e II, porém, no momento do credenciamento não havia nenhum representante, por esse motivo a empresa foi desclassificada.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante das propostas e valores apresentados, o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA CNPJ N.º 14.115.466/0001-47, GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 14.575.866/0001-35, ROSI POLICAN CIENA - ME, CNPJ n.º 10.874.525/0001-00 e BRASIL FERRO E AÇO LTDA ME, CNPJ n.º 12.123.136/0001-78.

Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresas vencedoras estavam habilitadas.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho 2013.


Angella Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **035/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 19/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 035/2013**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, CNPJ n.º 14.115.466/0001-47, no valor de **R\$ 12.250,00** (doze mil, duzentos e cinquenta reais), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, no valor de **R\$ 71.586,24** (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ n.º 14.575.866/0001-35, no valor de **R\$ 105.186,72** (cento e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), **ROSI POLICAN CIENA - ME**, CNPJ n.º 10.874.525/0001-00 no valor de **R\$ 25.603,87** (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) e **BRASIL FERRO E AÇO LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.123.136/0001-78, no valor de **R\$ 53.109,50** (cinquenta e três mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

anta Bárbara - Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL EM CONJUNTO Nº 41/2013-1/2013-1/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, em conformidade com o ART. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação do Excmo. Senhor Claudemir Valério, Prefeito Municipal, houve alteração do Edital de Pregão Presencial em conjunto nº 41/2013 - Prefeitura Municipal, nº 1/2013 - Câmara Municipal e nº 1/2013 - SAMAE, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, nos termos seguintes:

- 1.1 - Tendo por fundamento o ofício nº 077/2013 da Câmara Municipal que solicita a exclusão do Legislativo do processo licitatório em conjunto nº 041/2013 e 001/2013.
- 1.2 - O objeto passa a ser a contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e SAMAE.
- 1.3 - Diante da alteração, a data da sessão pública do certame fica alterada para o dia 06 de agosto de 2013, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR. O recebimento dos envelopes será até às 13h30min, de dia 06/08/2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfrado Biltencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.
- 1.4 - As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.
- 1.5 - O edital alterado poderá ser obtido através do site www.nsb.pr.gov.br.
Nova Santa Bárbara, 22/07/2013.
Eduardo de Souza Pregoeiro Portaria nº 056/2011

Aos 22 de julho de 2013, às 14h30min, no salão de reuniões nº 07) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 035/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: EVOPAV, EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais); GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ nº 06.688.131/0001-15, no valor de R\$ 71.586,24 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 14.575.886/0001-35, no valor de R\$ 105.186,72 (cento e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); ROSI POLICAN CIENA - ME, CNPJ nº 10.874.525/0001-00 no valor de R\$ 25.603,87 (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) e BRASIL FERRO E AÇO LTDA - ME, CNPJ nº 12.123.136/0001-78, no valor de R\$ 53.109,50 (cinquenta e três mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação neste procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2013

Súmula: Institui e Nomeia membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior nº 003/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior nº 003/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Fábio Henrique Gomes, auxiliar administrativo, representante do executivo municipal, portador do RG nº 10.407.423-8 e do CPF nº 041.369.139-07.

Secretária: Gabriella Araújo de Lima, técnica em Informática, representante do executivo Municipal, portadora do RG nº 10.149.069-0 e do CPF nº 058.135.619-88.

Membro: Silmara de Souza Machado, pedagoga, representante da sociedade civil, portadora do RG nº 3.522.245-4 e do CPF nº 528.383.159-00.

Membro: Eduardo do Socorro Araújo, vereador, representante da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 5.284.593-9 e do CPF nº 737.682.199-66.

Membro: Lucinéia Quintino Mendes, diretora, representante do Centro de Educação Infantil Neômia Biltencourt Carneiro, portadora do RG nº 4.574.483-3 e do CPF nº 647.247.279-34.

Parágrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior nº 003/2013, compete fiscalizar o cumprimento de todos os procedimentos descritos em edital.

Art. 4º - É competência da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários:

decidir com a lavratura das correspondentes Atas de Reuniões, inclusive sobre casos omissos no Edital;
entrosar-se com a equipe de elaboração, no que for por ela solicitado, visando o bom termo;
auxiliar, por solicitação, e comissão de elaboração, a preparar o esboço físico destinado à realização do processo seletivo simplificado, através de ofícios encaminhados a diretoria de Escola Municipal, adequando-o às necessidades e ao bom desempenho e desenvoltura do certame;

decidir quanto aos casos omissos e dúvidas que surjam quanto à interpretação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, emitindo decisões e resoluções referenciadas pela área competente e acordadas com a comissão de elaboração.

Art. 5º - Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, se dão sempre sob a assessoria da Comissão de Elaboração, com referendo do Executivo Municipal;

Art. 6º - Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, fica automaticamente extinta a presente Comissão.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal n.º 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 35/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Rua Niterói, n.º 1815 - Centro, no município de Assai, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.115.466/0001-47, neste ato representada pela **Sra. Jozilene de Souza Silva**, sócia administrativa, portadora do RG n.º 8.199.855-0 SSP/PR e do CPF n.º 039.954.079-27, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 35/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	326	5253	Recompositor de pista, usinado a quente Preparado com agregados de pétreos, Cap 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulCionado, para aplicação a frio em	ASFALTECSUL	SACO	500,00	24,50	12.250,00



		manutenção de pavimentos (tapaburacos), que pode ser estocada por até 12 meses, sem a perda de sua aderência ao pavimento. Armazenado em sacos de rafia de 25 kg.					
TOTAL							12.250,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2070	06.001.27.812.03002-024	0
2013	2110	06.002.13.392.03102-025	0
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação,



montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 35/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador,



sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 35/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.



Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;



- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

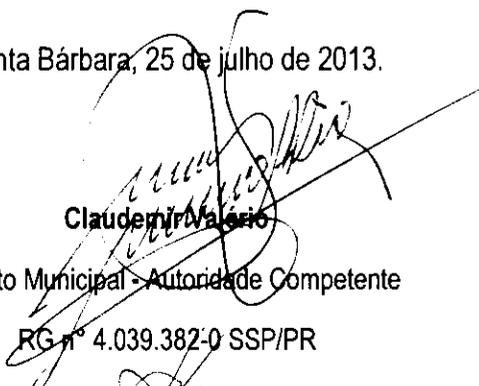
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Jozilene de Souza Silva

Empresa: Evopav Evolução em Asfalto Ltda

CNPJ: 14.115.466/0001-47

Detentora da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

326

Sebastião Bittencourt
Sebastião Bittencourt
Mestre de Obra do Município
Responsável pelo acompanhamento da Ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 35/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Rua Barão de Antonina, nº 302 - Centro, no município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.688.131/0001-15, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Azevedo Pinto**, empresário, portador do RG nº 8.682.521-0 SSP/PR e do CPF nº 009.268.699-06, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 35/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5015	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ½	ECCOFER	UN	120,00	0,47	56,40
1	2	5016	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ¾"	ECCOFER	UN	110,00	0,47	51,70
1	8	5021	Adesivo para cano de PVC de 75 gramas	PULVITEC	UN	14,00	2,00	28,00
1	10	2019	Alicate 43 mm universal com cabo isolador de 1.000 watts	ROBUST	UN	4,00	14,60	58,40
1	11	2053	Alicate amperométrico digital	FOXLUZ	UN	2,00	66,29	132,58



			modelo ET 3.200 A dimensões 248 x 70 x 38,5 mm					
1	12	5022	Alicate Pressão 10R mordente multiuso reto e curvo cód. 288187	MAYLE	UN	1,00	20,30	20,30
1	13	634	Alicate Pressão 10R mordente reto cód. 63096	WORKER	UN	1,00	15,89	15,89
1	14	5023	Anel de vedação para vaso sanitário massa emborrachada	PLASTILIT	UN	25,00	5,19	129,75
1	16	2344	Arame farpado fabricado com 2 fios de aço 16 (1.52 mm), com 400 m	NELORE	ROLO	2,00	216,90	433,80
1	18	2313	Arame recozido nº18	GERDAU	KG	50,00	6,50	325,00
1	24	2072	Arruela lisa 3/8"	CISER	UN	200,00	0,09	18,00
1	26	5024	Assento sanitário redondo universal	KRONA	UN	8,00	11,20	89,60
1	27	5025	Avental de raspa de segurança	WORKER	UN	4,00	18,90	75,60
1	29	1608	Balde plástico para concreto de 12 lts com pegador em todo fundo do balde, com alça revestida com mangueira	VONDER	UN	15,00	3,89	58,35
1	30	2012	Barra de Ferro roscável 3/8" com 1 m	CISER	UN	5,00	2,69	13,45
1	32	2473	Batente de cedrilho 13cm x 1,00m x 2,15m	CEDRILHO	UN	10,00	78,00	780,00
1	36	5029	Botina de segurança Biqueira de aço c/ elástico. Números variados. Cód. 217115	ECCOFER	UN	10,00	39,30	393,00
1	38	2065	Broca de aço rápido de 1/2"	DISMA	UN	10,00	14,95	149,50
1	39	1643	Broca de aço rápido de 3/16 mm	DISMA	UN	10,00	2,09	20,90
1	40	1642	Broca de aço rápido de 3/8 mm	DISMA	UN	5,00	6,89	34,45
1	41	1641	Broca de aço rápido de 5/16 mm	DISMA	UN	10,00	4,99	49,90
1	47	2071	Bucha plástica para fixação 10 mm	IVASA	UN	100,00	0,09	9,00
1	48	2080	Bucha plástica para fixação 12 mm	IVASA	UN	150,00	0,10	15,00
1	49	2064	Bucha plástica para fixação 6 mm	IVASA	UN	100,00	0,05	5,00
1	50	2532	Bucha plástica para fixação 7 mm	IVASA	UN	100,00	0,05	5,00
1	51	2121	Bucha plástica para fixação 8 mm	IVASA	UN	100,00	0,06	6,00
1	52	2066	Cabo de aço galvanizado 3/16"	VONDER	MTS	100,00	1,76	176,00
1	53	5032	Cabo de aço galvanizado de 3/4" com alma de aço	SIVA	MTS	200,00	32,79	6.558,00
1	56	5037	Cabo de madeira para pá	PARABONI	UN	14,00	3,80	53,20



1	60	1627	Cadeado de latão 50 mm	WORKER	UN	27,00	19,09	515,43
1	64	1624	Cadeado de latão de 45 mm	3F	UN	22,00	13,50	297,00
1	69	2464	Caixa de passagem elétrica de PVC 2x4	REALLUZ	UN	90,00	0,29	26,10
1	70	1858	Caixa de passagem elétrica de PVC 4x4	REALLUZ	UN	25,00	0,67	16,75
1	71	1859	Caixa metálica com 5 gavetas 50 x 20 x 21cm para ferramenta	WORKER	UN	2,00	50,69	101,38
1	74	2927	Câmara de ar para carrinho industrial 5,50 x 8"	WORKER	UN	26,00	6,99	181,74
1	79	2387	Cano de esgoto 40 mm com 6 m	PLASTILIT	BR	7,00	9,90	69,30
1	83	5224	Cano marrom 50 mm com 6m	PLASTILIT	UN	4,00	26,80	107,20
1	88	2085	Carriola com caçamba de PVC para pedreiro capacidade para 60 lt	VONDER	UN	11,00	79,90	878,90
1	102	5044	Clip galvanizado para cabo de aço de 1/2"	DISMA	UN	30,00	2,49	74,70
1	103	5046	Clip galvanizado para cabo de aço de 3/4"	DISMA	UN	50,00	4,39	219,50
1	104	5045	Clip galvanizado para cabo de aço de 3.16"	DISMA	UN	20,00	0,39	7,80
1	105	5047	Clip galvanizado para cabo de aço de 7/8"	DISMA	UN	50,00	5,19	259,50
1	106	1615	Colher de pedreiro para chapisco triangular 10" com cabo de madeira	KALA	UN	3,00	7,39	22,17
1	107	5048	Colher de pedreiro tipo reta 9" com cabo de madeira	KALA	UN	5,00	5,09	25,45
1	112	2537	Corda multifilamento traçada 100% poliéster tipo seda cor branca 8 mm	ITACORDA	MTS	460,00	0,44	202,40
1	113	2851	Corrente para motosserra 38	OREGON	UN	2,00	39,00	78,00
1	114	1631	Corrente zincada elo curto, aço carbono 8 mm	SAO CARLOS	KG	30,00	11,39	341,70
1	115	5050	Cortador de Galho c/ serrote	NICHOLSON	UN	1,00	14,39	14,39
1	116	5225	Cotovelo 3/4" LR marrom	PLASTILIT	UN	12,00	0,68	8,16
1	117	5240	Cotovelo de 90° de PVC esgoto 50 mm	PLASTILIT	UN	10,00	0,68	6,80
1	120	1933	Cotovelo de 90° de PVC azul 3/4" LR	PLASTILIT	UN	12,00	1,81	21,72
1	121	1954	Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 100 mm	PLASTILIT	UN	31,00	1,86	57,66
1	122	1931	Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 150 mm	PLASTILIT	UN	20,00	13,99	279,80
1	123	2030	Desempenadeira de aço dentada	ECCOFER	UN	3,00	5,59	16,77

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			12,0 x 25,5 cm com cabo de madeira fechado					
1	125	5052	Desengripante anti-ferrugem com 300 ml splay - tipo WD 40	MUNDIAL	UN	30,00	3,29	98,70
1	134	2651	Disjuntor monofásico de 40 ampéres	SOPRANO	UN	12,00	9,00	108,00
1	135	2650	Disjuntor monofásico de 50 ampéres	SOPRANO	UN	15,00	9,00	135,00
1	136	2653	Disjuntor trifásico de 100 ampéres	SOPRANO	UN	12,00	49,00	588,00
1	137	2379	Disjuntor trifásico de 40 ampéres	SOPRANO	UN	1,00	34,50	34,50
1	138	2488	Disjuntor trifásico de 50 ampéres	SOPRANO	UN	14,00	35,00	490,00
1	140	2361	Dobradiça de ferro zincado 3½" com parafuso	SILVANA	UN	51,00	1,69	86,19
1	141	2210	Eletrodo 3,25 universal	ESAB	KG	50,00	10,89	544,50
1	142	2154	Engate de PVC flexível de 40 cm	PLASTILIT	UN	21,00	1,49	31,29
1	143	2534	Enxada de 1½ libra com cabo de madeira	ECCOFER	UN	21,00	16,15	339,15
1	144	2081	Enxadão 3" com cabo de madeira	PARABONI	UN	10,00	16,15	161,50
1	145	5053	Escada de Alumínio 08 degraus.	USITEC	UN	3,00	139,80	419,40
1	146	1998	Espátula lisa de aço 3" com cabo de PVC	MAXX	UN	2,00	2,59	5,18
1	147	5055	Espátula plástica de polietileno de 150 x 80 mm	VONDER	UN	6,00	2,29	13,74
1	149	5057	Espuma expansiva 500 ml	MUNDIAL	UN	21,00	15,19	318,99
1	150	5058	Esquadro de 16" com cabo de alumínio lâmina em aço, com gravação de baixo relevo	KALA	UN	3,00	14,90	44,70
1	151	2083	Esticador leve para cabo de aço de ½", gancho x olhal	WORKER	UN	6,00	7,99	47,94
1	154	5059	Faca para roçadeira motorizada modelo 2 pontas furo 25mm diâmetro 330mm	DURALINE	UN	6,00	13,99	83,94
1	155	2271	Facão com lâmina em aço 16", com bainha.	PARABONI	UN	3,00	27,90	83,70
1	160	1243	Fio de nylon redondo para roçadeira e aparadores de grama com espessura de 3 mm	DURALINE	MTS	350,00	0,39	136,50
1	170	5060	Fita auto adesiva polipropileno adesivo acrílico com 48 mm x 50m	VONDER	ROLO	3,00	2,19	6,57
1	171	320	Fita crepe com 50 mm x 50 m	WORKER	UN	70,00	5,09	356,30
1	173	1871	Fita isolante preta anti-chamas com 19 mm x 20 m	ADERE	ROLO	116,00	2,65	307,40
1	174	3281	Fita veda rosca de 1,5 cm de	FIRLON	ROLO	30,00	1,37	41,10



			largura e 10 m					
1	175	1639	Fita zebra para demarcação, sem adesivo medindo 70 mm x 200 m	WORKER	ROLO	50,00	6,80	340,00
1	176	96	Fitolho de PVC	LUPERTEC	KG	60,00	6,09	365,40
1	177	1987	Fixador de cal com 150 ml	JUNTALIDE R	UN	300,00	0,69	207,00
1	178	2452	Flexível de PVC com 40 cm	ECCOFER	UN	27,00	2,08	56,16
1	179	1636	Foice lados direito e esquerdo com cabo de madeira	ECCOFER	UN	6,00	16,79	100,74
1	181	5062	Formão chanfrado 1/2" com cabo de madeira	ECCOFER	UN	3,00	7,09	21,27
1	182	5064	Formão chanfrado 3/4" com cabo de madeira	ECCOFER	UN	3,00	8,29	24,87
1	183	5063	Formão chanfrado 1" com cabo de madeira	ECCOFER	UN	3,00	9,09	27,27
1	184	5065	Formão chanfrado 3/8" com cabo de madeira	ECCOFER	UN	3,00	7,39	22,17
1	187	5242	Franja 3/4	PLASTILIT	UN	2,00	3,90	7,80
1	188	5241	Franja 50 mm	PLASTILIT	UN	2,00	6,79	13,58
1	189	5067	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de 1/2", potencia 701 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	BOSCH	UN	1,00	313,90	313,90
1	195	1884	Haste aterramento cobreado 5/8 x 2,40 m cód. 148520	LOBATO	UN	17,00	16,39	278,63
1	198	5072	Holofote quadrado 20x40 cm para Lâmpada 500 watts	MECTRONIC	UN	43,00	36,99	1.590,57
1	201	2212	Interruptores com espelho e 1 tecla	MECTRONIC	UN	33,00	2,89	95,37
1	204	2213	Interruptores tipo pêra	ILUMI	UN	60,00	2,49	149,40
1	209	5073	Lamina para roçadeira	DURALINE	UN	6,00	13,99	83,94
1	213	2146	Lâmpada fluorescente espiral 25 watts	OUROLUX	UN	70,00	9,70	679,00
1	214	2461	Lâmpada incandescente 100 watts x 127 volts	GE	UN	100,00	1,38	138,00
1	215	2437	Lâmpada incandescente 150 watts x 127 volts	OUROLUX	UN	180,00	2,03	365,40
1	219	1646	Lima para moto serra	K & F	UN	5,00	3,29	16,45
1	220	5074	Linha para pedreiro de nylon nº 0100	ECCOFER	UN	10,00	4,19	41,90
1	222	627	Lona preta de 200 micra com 6 metros de largura	LONAX	MTS	300,00	0,71	213,00
1	223	2595	Luminária completa fluorescente 2x40 w calha, lâmpada, soquete,	ECP	UN	90,00	42,39	3.815,10



			reator					
1	225	1622	Luva de látex (M e G)	BRACOL	UN	30,00	1,69	50,70
1	228	2153	Luva Malha Branca Pigmentada/fios de Algodão	HSD	UN	100,00	1,59	159,00
1	231	5076	Macaco Hidráulico 20 toneladas	ECCOFER	UN	2,00	115,99	231,98
1	232	5075	Macaco Hidráulico Rebaixado tipo jacaré	WORKER	UN	1,00	87,99	87,99
1	233	2277	Machado lenhador em aço forjado 3,5 libra, com cabo de madeira	PARABONI	UN	1,00	28,29	28,29
1	236	2507	Mangueira de borracha para ar comprimido 1/2 - 300 lbs	UNIFIOS	MTS	30,00	3,55	106,50
1	237	2494	Mangueira de borracha para ar comprimido/agua 3/4 - 300 lbs	UNIFIOS	MTS	30,00	5,59	167,70
1	239	1709	Mangueira de PVC flexível Azul 1 1/2"	UNIFIOS	MTS	150,00	5,89	883,50
1	240	2328	Mangueira de PVC para jardim reforçada 1/2" com espessura de parede de 2,5 mm	UNIFIOS	MTS	190,00	1,95	370,50
1	245	5082	Máquina para corta vergalhões 3/8"	METALMA Q	UN	1,00	129,00	129,00
1	246	5083	Maquina para cortar cerâmica e azulejo com vidia com 90 cm de comprimento	IRWIN	UN	1,00	144,90	144,90
1	249	2420	Marreta de borracha 40 mm com cabo de madeira	COLLINS	UN	1,00	5,59	5,59
1	260	5087	Nível de madeira 16"	MONFORT	UN	2,00	7,30	14,60
1	264	5090	Pá de bico 10" com cabo de madeira	PARABONI	UN	13,00	18,00	234,00
1	265	5091	Pá quadrada 12" com cabo de madeira	VONDER	UN	12,00	20,07	240,84
1	267	2587	Padrão completo trifásico 50 ampéres	PADROEIR A	UN	3,00	650,00	1.950,00
1	268	3022	Parafuso 5.5 mm x 5 cm	CISER	UN	250,00	0,26	65,00
1	269	3027	Parafuso com porca e arruela cabeça sextavada 10 mm x 30 cm	CISER	UN	50,00	0,54	27,00
1	272	5230	Parafuso para vaso sanitário	VONDER	UN	28,00	0,79	22,12
1	278	2052	Peneira de peneirar café 70 cm	MM	UN	3,00	17,69	53,07
1	280	2283	Picareta chibanca, pá larga e machado, com cabo de madeira	PARABONI	UN	14,00	25,79	361,06
1	281	2593	Pino Fêmea 2P+T cinza cód. 335959 20 A	MECTRONI C	UN	32,00	4,00	128,00
1	282	1952	Pino Fêmea 2P cinza cód. 335967 20 A	MECTRONI C	UN	35,00	2,79	97,65
1	283	5120	Pino Macho 2P cinza cód.	MECTRONI	UN	25,00	1,84	46,00



			335932 10 A	C				
1	284	2015	Pino Macho 2P cinza cód. 335932 20 A	MECTRONI C	UN	6,00	2,79	16,74
1	285	5121	Pino Macho 2P+T cinza cód. 335991 10 A	MECTRONI C	UN	26,00	3,92	101,92
1	286	2016	Pino Macho 2P+T cinza cód. 335991 20 A	MECTRONI C	UN	11,00	4,07	44,77
1	289	5232	Plafon PVC com soquete de louça, cor a escolher	BETEL	UN	73,00	1,39	101,47
1	290	2913	Plaina sepilhadeira 620 V , Rotação min. 1700 RPM	BLACK & DECKER	UN	1,00	313,97	313,97
1	291	5095	Pneu 3.5 x 8" com 4 lonas industrial	MAGGION	UN	24,00	11,90	285,60
1	292	5096	Pneu e câmara de ar para carriola de pedreiro	MAGGION	UN	8,00	17,80	142,40
1	303	1756	Poste de concreto F-100	PADROEIR A	UN	5,00	165,90	829,50
1	312	1619	Prumo de parede com copo de plástico com cordão e taco de 300 gr	VONDER	UN	2,00	7,89	15,78
1	313	683	Pulverizador agrícola costal manual, compressão prévia capacidade de 20 lts, completo	KALA	UN	5,00	101,90	509,50
1	315	1770	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores cód. 214116	BRUM	UN	5,00	15,45	77,25
1	316	579	Ralo quadrado de PVC para banheiro	PLASTILIT	UN	3,00	2,14	6,42
1	317	2246	Ralo redondo de PVC para banheiro	PLASTILIT	UN	3,00	1,09	3,27
1	318	2516	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 150 watts ovóide difuso base E40	IDP	UN	120,00	55,00	6.600,00
1	321	2460	Reator partida eletrônica 2x40 para lâmpada fluorescente	ECP	UN	240,00	15,70	3.768,00
1	323	1943	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 3.2 x 10 mm	CAT	UN	300,00	0,09	27,00
1	324	3215	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.0 x 10 mm	CAT	UN	300,00	0,09	27,00
1	325	3214	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.8 x 10 mm	CAT	UN	400,00	0,14	56,00
1	327	1961	Redução de PVC 100x50 esgoto	PLASTILIT	UN	3,00	1,90	5,70
1	333	1803	Registro de PVC marrom ¾" com bolsa dos 2 lados	PLASTILIT	UN	6,00	3,85	23,10
1	334	2260	Registro gaveta marrom 50 mm com acabamento	PLASTILIT	UN	4,00	9,79	39,16
1	336	1617	Régua de alumínio para pedreiro	WORKER	UN	3,00	11,90	35,70



			com 2 m de comprimento					
1	340	5101	Respirador descartável, (máscara EPI)	LEDAN	UN	50,00	1,69	84,50
1	343	3951	Roçadeira Costal a gasolina motor 2 tempo, 39 cilindrada, potencia 1,9 KW rotação 12.500 RPM, profissional, acompanha cinto lateral, faca, barbante e chaves-de fabricação NACIONAL	TRAMONTINA	UN	4,00	1.269,00	5.076,00
1	344	5103	Roçadeira Terrestre a gasolina com motor acima 5,5 HP, 4 (quatro) tempos com de lubrificação rotativa/Bomba ou similar que permita trabalhos em terrenos inclinados. De fabricação NACIONAL	TRAMONTINA	UN	4,00	1.299,00	5.196,00
1	346	2206	Roldana plástica tamanho 30 x 30 mm	RI SAMPIET	UN	50,00	0,14	7,00
1	347	2519	Roldana plástica tamanho 36 x 36 mm	RI SAMPIET	UN	50,00	0,21	10,50
1	350	5104	Sabre para motosserra 038	OREGON	UN	2,00	141,90	283,80
1	353	1613	Serra manual de aço rápido bimetal com 12" de comprimento e 1/2" de largura, inquebrável	K & F	UN	23,00	2,39	54,97
1	354	2279	Serrote de 20" com cabo de madeira	RAMADA	UN	2,00	14,89	29,78
1	355	2041	Serrote para poda curvo de 12", com cabo de madeira	VONDER	UN	2,00	13,79	27,58
1	358	2497	Silicone com 300 gramas	BRASCOVED	UN	8,00	9,75	78,00
1	359	2221	Soquete de louça para lâmpada incandescente universal	MORUMBI	UN	10,00	1,39	13,90
1	360	2430	Soquete de PVC para lâmpada fluorescente	LUMIBRAS	UN	475,00	0,47	223,25
1	361	1759	Soquete de PVC para lâmpada incandescente	FOX LUX	UN	35,00	1,39	48,65
1	365	1609	Talhadeira chata em aço forjado de 12"	COLLINS	UN	7,00	6,29	44,03
1	375	1731	Te de PVC 3/4 liso	PLASTILIT	UN	13,00	0,29	3,77
1	376	1833	Te de PVC 100 mm esgoto	PLASTILIT	UN	36,00	4,25	153,00
1	377	1832	Te de PVC 150 mm esgoto	PLASTILIT	UN	5,00	16,19	80,95
1	378	5235	Te de PVC 3/4" LR marrom	PLASTILIT	UN	8,00	0,99	7,92
1	379	1740	Te de PVC 50 mm liso marrom	PLASTILIT	UN	11,00	2,29	25,19
1	380	1804	Te de PVC azul 3/4" LR	PLASTILIT	UN	13,00	2,29	29,77
1	382	2356	Telha ondulada comeira	CONFIBRA	UN	10,00	24,30	243,00



1	382	2356	Telha ondulada comeira fibrocimento de 6 mm 15 graus	CONFIBRA	UN	10,00	24,30	243,00
1	391	1651	Tijolo Cerâmico 6 furos com 10% meio, 10x15x20 cm conforme norma da AB	AGUIA DOURADA	UN	44.000,00	0,30	13.200,00
1	402	2429	Tomada de PVC 3 pólos com espelho	MECTRONIC	UN	50,00	4,39	219,50
1	406	2594	Torneira de PVC ¾ curta cor preta	PLASTILIT	UN	17,00	1,09	18,53
1	415	5114	Trincha dupla 2"	ROMA	UN	10,00	2,90	29,00
1	421	2270	Turquesa para armador com 30 cm	CORNETA	UN	4,00	15,22	60,88
1	428	5118	Vassoura para grama e jardim plástica com cabo	ECCOFER	UN	5,00	8,79	43,95
1	429	5119	Vassoura tipo gari, cepa de madeira cerdas sintéticas, com 5 fileiras, medindo 37,5 cm com cabo de madeira	VONDER	UN	24,00	12,93	310,32
1	430	2155	Veda calha 300 gramas	BRASCOLA	UN	31,00	9,59	297,29
1	431	1701	VEDA ROSCA VEDA ROSCA 20 METROS	WORKER	UN	3,00	2,89	8,67
TOTAL								71.586,24

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103



2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2070	06.001.27.812.03002-024	0
2013	2110	06.002.13.392.03102-025	0
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado,



nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 35/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA



Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 35/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

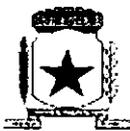
O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.



Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

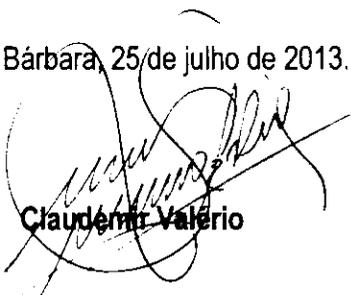
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 25/de julho de 2013.


Claudemir Valério



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

341

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Gustavo Azevedo Pinto

Gustavo Azevedo Pinto

Empresa: Gustavo Azevedo Pinto ME

CNPJ: 08.688.131/0001-15

Detentora da Ata

Sebastião Bittencourt

Sebastião Bittencourt

Mestre de Obra do Município

Responsável pelo acompanhamento da Ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal n.º 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 35/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Avenida Getúlio Vargas, n.º 91 - Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.866/0001-35, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Veloso de Mendonça**, sócio administrador, portador do RG n.º 8.252.007-4 SSP/PR e do CPF n.º 041.254.009-62, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 35/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	5017	Aço CA 50 ¾" com 12 metros	GERDAU	UN	10,00	108,00	1.080,00
1	4	5018	Aço CA 50 A 10,00 mm com 12 m	GERDAU	UN	120,00	25,15	3.018,00
1	5	5019	Aço CA 50 A 5/16 com 12 m	GERDAU	UN	60,00	17,40	1.044,00
1	6	5020	Aço CA 60 a 4,20 mm com 12 m	GERDAU	UN	100,00	4,50	450,00
1	7	2119	Adaptador de PVC 25 mm x ¾"	KRONA	UN	5,00	0,20	1,00
1	9	1909	Águaraz 900 ml	ARUJA	UN	120,00	6,50	780,00
1	15	1629	Aplicador para silicone reforçado metálico para tubo de 300 gr	VONDER	UN	3,00	11,00	33,00



1	17	2274	Arame galvanizado nº18	ARAMES TOP	KG	50,00	10,50	525,00
1	19	1614	Arco de serra com estrutura em aço tubular 12"	TRAMONTINA	UN	3,00	11,20	33,60
1	23	1700	Argamassa AC II	TECNOCOL A	SACO	100,00	16,90	1.690,00
1	25	2151	Assento sanitário Quadrado Fofinho	ASTRA	UN	21,00	75,90	1.593,90
1	34	5027	Betoneira com capacidade de 400 lts, 1 traço potência de 2 cv, acompanha motor, polia, correia, e proteção do motor chapa de aço, com rodas para transporte 110 e 220 volts- de fabricação Nacional	ALZA	UN	1,00	2.449,90	2.449,90
1	35	5028	Bóia de PVC ¾" para caixa d'água, haste em latão	ASTRA	UN	19,00	5,00	95,00
1	42	2040	Broca de vidia de ½"	VONDER	UN	5,00	9,90	49,50
1	43	2057	Broca de vidia de 3/16 mm	VONDER	UN	10,00	3,50	35,00
1	44	2058	Broca de vidia de 3/8 mm	VONDER	UN	5,00	7,50	37,50
1	45	5031	Broca de vidia de 5/16 mm	VONDER	UN	10,00	5,30	53,00
1	46	2535	Broxa de nylon de 3x7"	ATLAS	UN	50,00	3,24	162,00
1	54	5035	Cabo de madeira para enxada	CASTOR	UN	23,00	4,00	92,00
1	55	5036	Cabo de madeira para foice	CASTOR	UN	12,00	4,00	48,00
1	57	5038	Cabo de madeira para picareta	CASTOR	UN	12,00	5,00	60,00
1	59	2077	Caçamba de PVC para carriola de pedreiro com 60 lt	METASUL	UN	12,00	42,21	506,52
1	61	1625	Cadeado de latão de 25 mm	STAM	UN	27,00	7,00	189,00
1	62	1626	Cadeado de latão de 30 mm	STAM	UN	27,00	7,30	197,10
1	63	2333	Cadeado de latão de 40 mm	STAM	UN	27,00	10,60	286,20
1	66	2247	Caixa d'agua 1.000 lts	ISDRALIT	UN	2,00	222,90	445,80
1	67	2394	Caixa de descarga plástica cor branca com 9 lt	ARCON	UN	23,00	13,90	319,70
1	68	2674	Caixa de distribuição elétrica com 36 lugares com barramento	TIGRE	UN	5,00	196,74	983,70
1	72	2269	Cal Hidratado com 20 Kg	FLORICAL	SACO	530,00	7,11	3.768,30
1	76	5039	Caneleta de PVC com 2 metros de comprimento	PERLEX	UN	72,00	2,36	169,92
1	77	2382	Cano de esgoto 100 mm com 6 m	KRONA	BR	23,00	24,30	558,90
1	78	2386	Cano de Esgoto 150 mm com 6 m	KRONA	BR	30,00	70,80	2.124,00
1	80	2388	Cano de esgoto 50 mm com 6 m	KRONA	BR	5,00	16,50	82,50



1	82	2449	Cano marrom 3/4" com 6 m	KRONA	BR	25,00	6,60	165,00
1	86	2193	CAPA FIBRO CIMENTO 15 GRAU 6 MM	ISDRALIT	UN	5,00	28,44	142,20
1	90	2023	Cavadeira articulada, bico tipo tucano diâmetro de abertura de 15 cm, com cabo de madeira de 1,80 m	VONDER	UN	2,00	20,00	40,00
1	97	2303	Chuveiro elétrico de 127 watts universal	ZAGONEL	UN	13,00	17,90	232,70
1	98	2089	Chuveiro elétrico de 220 watts universal	ZAGONEL	UN	19,00	17,90	340,10
1	100	1655	Cimento cola AC 1, com 25 kg	TECNOCOL A	SACO	70,00	6,70	469,00
1	101	2353	Cimento com 50 Kg CII Z 32	CAUE	SACO	720,00	21,35	15.372,00
1	108	1575	Cone de sinalização preto e amarelo de 75 cm	VONDER	UN	41,00	16,02	656,82
1	118	2735	Cotovelo de 90° de PVC 3/4" liso	KRONA	UN	31,00	0,20	6,20
1	119	5051	Cotovelo de 90° de PVC 50 mm liso	KRONA	UN	6,00	1,20	7,20
1	124	2031	Desempenadeira plástica sem espuma 18 x 30 cm	METASUL	UN	6,00	4,70	28,20
1	127	1645	Disco de corte diamantado para piso cerâmico com diâmetro 105 mm e furo de 20 mm.	VONDER	UN	3,00	10,00	30,00
1	148	5056	Espude em EVA para vaso sanitário	ARTPLAS	UN	13,00	1,00	13,00
1	153	267	Extensão em alumínio com 40 cm para chuveiro elétrico	RAINHA	UN	10,00	8,28	82,80
1	156	2553	Fechadura para banheiro tráfego médio	SOPRANO	UN	41,00	16,90	692,90
1	157	2554	Fechadura para uso externo tráfego médio	SOPRANO	UN	59,00	19,90	1.174,10
1	158	1666	Fechadura tetra sem maçaneta	STAM	UN	3,00	28,90	86,70
1	165	2435	Fio elétrico sólido 1,5 mm	SIL	MTS	200,00	0,50	100,00
1	186	1922	Forro de PVC com 20 cm de largura	PLASBIL	M²	60,00	11,90	714,00
1	190	3213	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de 1/2", potencia 550 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	SKIL	UN	3,00	126,90	380,70
1	191	5068	Furadeira/Parafusadeira a bateria 12volts e mandril 3/8"	SKIL	UN	2,00	159,90	319,80
1	193	5070	Grampo liso para cerca	GERDAU	KG	5,00	5,80	29,00



1	202	2426	Interruptores com espelho e 2 teclas	PERLEX	UN	49,00	5,00	245,00
1	203	1778	Interruptores com espelho e 3 teclas	PERLEX	UN	35,00	7,00	245,00
1	217	1818	Lavatório com coluna cor a definir	LOGASA	UN	8,00	80,80	646,40
1	218	2533	Lima chata para afiar enxada	VONDER	UN	24,00	7,30	175,20
1	221	3201	Lixa para ferro nº220	NORTON	UN	200,00	1,30	260,00
1	226	1621	Luva de raspa cano curto	AMERICAN	UN	100,00	4,80	480,00
1	227	2113	Luva galvanizada ½	TUPY	UN	10,00	3,51	35,10
1	230	2122	Luva PVC latão LR ¾" azul	KRONA	UN	34,00	1,95	66,30
1	247	2042	Marreta de aço forjado de 2 kg com cabo de madeira	VONDER	UN	3,00	25,00	75,00
1	250	5084	Martelete Perfurador/Rompedor GBH 2-24 DSR Reversível 127 volts Profissional (com maleta de transporte)	BOSCH	UN	1,00	479,90	479,90
1	251	3216	Martelo 27 mm, com cabo de fibra e empunhadura de borracha	TRAMONTINA	UN	5,00	18,00	90,00
1	259	5086	Neutrol	OTTO	GL	1,00	69,70	69,70
1	273	2456	Pardalzeira de PVC para telha romana redonda	METASUL	UN	200,00	0,25	50,00
1	287	1673	Piso cerâmico liso 30x30 cm cor a definir PI 4	AVARE	M²	365,00	7,50	2.737,50
1	297	2552	Porta de embuia encabeçada 0.60 x 2.10 m lisa	DATAPORT A	UN	9,00	79,90	719,10
1	298	1792	Porta de embuia encabeçada 0.80 x 2.10 m lisa	DATAPORT A	UN	20,00	79,90	1.598,00
1	300	5244	Porta de imbuia encabeçada 070 x 2.10 m lisa	DATAPORT A	UN	7,00	79,90	559,30
1	301	2551	Porta de lata fechada chapa 22 0.80 x 2.10 m com batente, fechadura e dobradiça	BRASIL	UN	8,00	153,00	1.224,00
1	302	2640	Porta metálica de aço linha silenfort de correr 2.00 x 2.10 completa	SASAZAKI	UN	1,00	1.210,00	1.210,00
1	304	2410	Prego 10x10 universal	GERDAU	KG	1,00	11,30	11,30
1	305	5231	Prego 12x12 universal	GERDAU	KG	3,00	8,00	24,00
1	306	1694	Prego 17x21 universal	GERDAU	KG	10,00	6,35	63,50
1	307	1695	Pregos 17 X 27 universal	GERDAU	KG	37,00	6,35	234,95
1	308	1905	Pregos 18 X 36 universal	GERDAU	KG	10,00	5,90	59,00
1	309	1696	Pregos 22 X 48 universal	GERDAU	KG	12,00	5,90	70,80
1	311	5097	Proteção para porta contra chuva, em alumínio e borracha	MENEGUIN	UN	4,00	4,77	19,08



			com 80 cm					
1	322	5100	Rebitador manual tipo alicate uso profissional para rebite em alumínio até 4.8 mm	VONDER	UN	2,00	15,00	30,00
1	328	2280	Redução de PVC 50x 3/4" marrom	KRONA	UN	3,00	0,95	2,85
1	329	2124	Redução de PVC 50x40 esgoto	KRONA	UN	3,00	0,70	2,10
1	330	2054	Regador plástico acompanha bico, com capacidade de 10 lts	METASUL	UN	3,00	10,00	30,00
1	331	1900	Registro de pressão 3/4 com canopla	RAINHA	UN	2,00	19,44	38,88
1	335	1956	Registro gaveta metal 3/4	RAINHA	UN	3,00	21,24	63,72
1	337	1674	Rejunte Flexível cor a definir	TECNOCOL A	KG	230,00	2,25	517,50
1	339	2491	Reparo para válvula Hydra ax 1 1/2"	DECA	UN	15,00	27,18	407,70
1	341	5102	Revestimento impermeável contra infiltrações com 18 Kg	SIKA	CX	5,00	43,90	219,50
1	348	1980	Rolo de pele de carneiro profissional com 23 cm, com cabo de madeira	CASTOR	UN	18,00	11,16	200,88
1	349	1979	Rolo para pintura de textura média com 23 cm, com cabo de madeira	ATLAS	UN	10,00	9,81	98,10
1	356	2681	Sifão de PVC flexível conjugado para tanque de 2 bocas	KRONA	UN	27,00	12,60	340,20
1	357	1965	Sifão de PVC flexível para pia	ARTPLAS	UN	31,00	4,32	133,92
1	369	1727	Tampa cega PVC	PERLEX	UN	15,00	1,35	20,25
1	373	2197	Tanque em cimento bruto com 1 boca de 60 lt	PADROEIRA	UN	1,00	61,90	61,90
1	374	1819	Tanque em cimento com acabamento em piso c/ 2 bocas de 50 lt cada boca	CAMPARTE	UN	2,00	225,00	450,00
1	381	1730	Te para Tubo galvanizado 1/2.	TUPY	UN	3,00	4,59	13,77
1	383	2209	Telha ondulada de fibrocimento 6 mm 1,10 x 1,83 m	ISDRALIT	UN	210,00	26,70	5.607,00
1	384	2142	Telha ondulada de fibrocimento 6 mm de 3.66 x 1,10 m	ISDRALIT	UN	30,00	57,40	1.722,00
1	385	5236	Telha ondulada de fibrocimento 6mm 1,10 x 244m	ISDRALIT	UN	30,00	38,40	1.152,00
1	388	2179	Textura para pintura - cor a definir	GRAFFTEX	UN	1.010,00	1,87	1.888,70
1	389	2348	Thinner 2.900 lata com 5 lt	ARUJA	UN	20,00	46,53	930,60
1	390	5109	Thinner 2.750 lata com 5 lt	ARUJA	LATA	10,00	36,72	367,20
1	393	5122	Tinta Acrílica Premiun, lata com	GRAFFTEX	LATA	80,00	143,90	11.512,00



			18 lt cor a definir					
1	394	2351	Tinta Acrílica Premiun, lata com 3,600 lt cor a definir	GRAFFTEX	UN	15,00	36,81	552,15
1	396	1993	Tinta Esmalte Ecológico, lata com 3,600 lt cor a definir	GRAFFLIT	GL	115,00	57,51	6.613,65
1	397	2441	Tinta látex cor branca serie bronze 18 lts	GRAFFTEX	LATA	15,00	69,90	1.048,50
1	398	1977	Tinta para piso a base de água, lata com 18 lt cor a definir	GRAFFTEX	LATA	38,00	113,90	4.328,20
1	399	4310	Tinta staim impregnante transparente com 3,6 lt	CORAL	UN	40,00	65,07	2.602,80
1	400	1982	Tinta verniz 3,6 lt , cor a definir	GRAFFLIT	GL	14,00	44,90	628,60
1	403	1864	Tomada de PVC externa universal	PERLEX	UN	45,00	2,61	117,45
1	405	1865	Torneira com fechamento automático	RAINHA	UN	28,00	85,00	2.380,00
1	407	2686	Torneira Metálica cromada bica móvel C50 ¾"	IMPERATRIZ	UN	22,00	28,42	625,24
1	409	2337	Torneira Metálica longa ¾"	IMPERATRIZ	UN	14,00	16,11	225,54
1	414	5113	Trena, largura 12.5mm x 5 mts com caixa aberta	VONDER	UN	2,00	7,20	14,40
1	416	5115	Trincha dupla 2½"	ATLAS	UN	12,00	3,50	42,00
1	422	2156	Válvula de metal para lavatório universal	RAINHA	UN	17,00	9,45	160,65
1	423	1704	Válvula de PVC para pia cromada	ARTPLAS	UN	16,00	2,43	38,88
1	427	2384	Vaso sanitário cor branca universal	LOGASA	UN	10,00	59,90	599,00
1	444	3778	Vitrô basculante 060 x 0,60	BRASIL	UN	7,00	36,90	258,30
1	445	2409	Vitrô de correr 1.00 m x 1.50 m com grade quadriculada e batente 13 cm	BRASIL	UN	3,00	166,00	498,00
1	447	5249	Vitrô de correr 2.00 m x 1.20 m com grade quadriculada e batente 13 cm Salinforte	SASAZAKI	UN	5,00	630,00	3.150,00
TOTAL								105.186,72

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2070	06.001.27.812.03002-024	0
2013	2110	06.002.13.392.03102-025	0
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 35/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.



- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 35/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:



- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



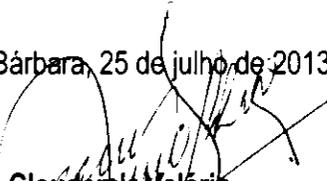
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

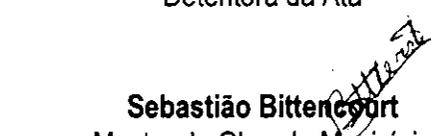
RG nº 4.036.882-0 SSP/PR


Gustavo Veloso de Mendonça

Empresa: Fortcasa Materiais Para Construção Ltda

CNPJ: 14.575.866/0001-35

Detentora da Ata


Sebastião Bittencourt

Mestre de Obra do Município

Responsável pelo acompanhamento da Ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 35/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **ROSI POLICAN CIENA ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Avenida Edelina Meneguel Rando nº 2136 – Centro, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.874.525/0001-00, neste ato representada pela **Sra. Rosi Polican Ciena**, portadora do RG nº 1.641.826SESP/PR e do CPF nº 536.893.139-53, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 35/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	73	1757	Calha para 02 lâmpadas fluorescente de 1,20 m	SIMULAR	UN	115,00	7,80	897,00
1	110	2103	Conector Perfurante 16-70 x 1,5-10 IP	INCESA	UN	50,00	6,90	345,00
1	111	5049	Contactora auxiliar trifásico CWM18 termostático	VEG	UN	10,00	72,00	720,00
1	128	2229	Disjuntor bifásico de 25 ampéres preto	SOPRANO	UN	2,00	26,00	52,00
1	129	2652	Disjuntor bifásico de 30	SOPRANO	UN	18,00	29,80	536,40



			ampéres preto	O				
1	130	2592	Disjuntor bifásico de 40 ampéres	SOPRAN O	UN	16,00	30,00	480,00
1	131	2489	Disjuntor bifásico de 50 ampéres	SOPRAN O	UN	12,00	30,00	360,00
1	132	5226	Disjuntor monofásico de 25 ampéres	SOPRAN O	UN	16,00	6,10	97,60
1	133	2525	Disjuntor monofásico de 30 ampéres	SOPRAN O	UN	12,00	6,35	76,20
1	139	2228	Disjuntor trifásico de 70 ampéres	SOPRAN O	UN	12,00	48,00	576,00
1	159	2463	Fio cabo de cobre flexível 16,0 mm	SIL	MTS	100,00	5,09	509,00
1	161	1914	Fio elétrico flexível 1,5 mm	YLLOM	MTS	800,00	0,48	384,00
1	162	2431	Fio elétrico flexível 10,0 mm	YLLOM	MTS	700,00	2,74	1.918,00
1	163	1916	Fio elétrico flexível 2,5 mm	YLLOM	MTS	1.200,00	0,61	732,00
1	164	2434	Fio elétrico flexível 4,0 mm	YLLOM	MTS	900,00	0,90	810,00
1	166	2433	Fio elétrico sólido 10,0 mm	SIL	MTS	300,00	2,98	894,00
1	167	2432	Fio elétrico sólido 2,5 mm	SIL	MTS	600,00	0,78	468,00
1	168	2099	Fio elétrico sólido 4,0 mm	SIL	MTS	400,00	1,08	432,00
1	169	2645	Fio elétrico, cordão 2.5 mm encapado	YLLOM	MTS	500,00	1,30	650,00
1	172	5061	Fita elétrica alta tensão com 20 m	PRYSMIA N	UN	5,00	8,00	40,00
1	199	2371	Interruptor com espelho e 1 tecla+tomada	VELTRA	UN	30,00	5,12	153,60
1	200	2425	Interruptor com espelho e 2 tecla+tomada	VELTRA	UN	30,00	6,90	207,00
1	210	2952	Lâmpada a vapor de sódio 150 watts x 220 volts ovóide ovóide difuso base E40 tonalidade dourada	FLC	UN	84,00	22,80	1.915,20
1	211	2951	Lâmpada a vapor de sódio 250 watts x 220 volts ovóide difuso base E40 tonalidade dourada	FLC	UN	40,00	23,60	944,00
1	212	2957	Lâmpada fluorescente 40 watts com 1,20 m 127 volts	OUROLU X	UN	417,00	3,40	1.417,80
1	216	2424	Lâmpada mista 500 watts x 220 volts tonalidade dourada	FLC	UN	62,00	20,50	1.271,00
1	224	2657	Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional autonomia de 08 hs.	FOXLUX	UN	14,00	26,90	376,60
1	235	2315	Mangueira corrugada 1"	SCHUMA CHER	MTS	100,00	0,90	90,00
1	238	3144	Mangueira de PVC corrugada	SCHUMA	MTS	350,00	0,65	227,50



			¾"	CHER				
1	266	2462	Padrão completo trifásico 100 ampéres	COPEL	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
1	279	5093	Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento	DISPEN	UN	40,00	32,00	1.280,00
1	319	2423	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 250 watts ovóide difuso base E40	RCG	UN	30,00	64,70	1.941,00
1	320	1758	Reator partida eletrônica 1x40 para lâmpada fluorescente	RCG	UN	75,00	7,90	592,50
1	338	2101	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 500 watts	EXATRON	UN	39,00	14,73	574,47
1	401	2685	Tomada de PVC 2 pólos com espelho	VELTRA	UN	80,00	5,80	464,00
1	404	2483	Tomada de PVC Gigante 3 pinos 250 volts cor preta	LUMIBRA S	UN	120,00	8,10	972,00
TOTAL								25.603,87

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



			3/4"	CHER				
1	266	2462	Padrão completo trifásico 100 ampéres	COPEL	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
1	279	5093	Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento	DISPEN	UN	40,00	32,00	1.280,00
1	319	2423	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 250 watts ovóide difuso base E40	RCG	UN	30,00	64,70	1.941,00
1	320	1758	Reator partida eletrônica 1x40 para lâmpada fluorescente	RCG	UN	75,00	7,90	592,50
1	338	2101	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 500 watts	EXATRON	UN	39,00	14,73	574,47
1	401	2685	Tomada de PVC 2 pólos com espelho	VELTRA	UN	80,00	5,80	464,00
1	404	2483	Tomada de PVC Gigante 3 pinos 250 volts cor preta	LUMIBRAS	UN	120,00	8,10	972,00
TOTAL								25.603,87

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2070	06.001.27.812.03002-024	0



2013	2110	06.002.13.392.03102-025	0
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 35/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO



Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 35/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

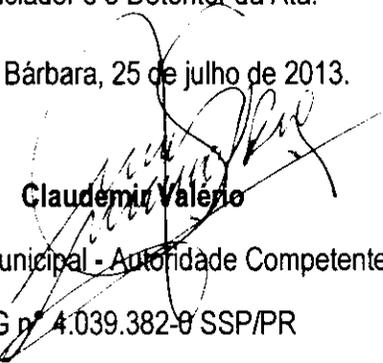
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-8 SSP/PR


Rosi Polican Ciena

Empresa: Rosi Polican Ciena ME



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

363

CNPJ: 10.874.525/0001-00

Detentora da Ata

Sebastião Bittencourt

Mestre de Obra do Município

Responsável pelo acompanhamento da Ata

Handwritten signature and initials.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013 – PMNSB**

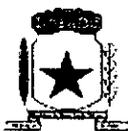
O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal n.º 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 35/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **BRASIL FERRO E AÇO LTDA - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n.º 680 - Centro, no município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.123.136/0001-78, neste ato representada pelo **Sr. Maycon Douglas Fagá Galli**, sócio administrador, portador do RG n.º 8.521.207-9 SSP/PR e do CPF n.º 032.880.709-52, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 35/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	84	1936	Cantoneira 1 x 1 1/8"	CIPALAM	UN	20,00	28,00	560,00
1	85	2302	Cantoneira 2 x 1 1/8"	CIPALAM	UN	16,00	62,00	992,00
1	91	5247	Chapa lisa 1,20 x 2,00 mts na chapa 11	BELGO	UN	10,00	270,00	2.700,00
1	92	2296	Chapa n.º 1 ½ x 1 1/8"	BELGO	UN	20,00	30,50	610,00
1	93	2204	Chapa n.º 14 galvanizada 2,00 x 1,20	BELGO	UN	15,00	162,90	2.443,50



1	94	5041	Chapa nº 28 galvanizada corte 40 cm	BELGO	MTS	80,00	9,00	720,00
1	95	5042	Chapa nº 28 galvanizada corte 60 cm	BELGO	MTS	90,00	12,50	1.125,00
1	96	5043	Chapa nº 28 galvanizado corte 50 cm	BELGO	MTS	70,00	11,50	805,00
1	253	2199	Metalon 20x20 mm chapa 14 com 6 m	AÇO CEARENSE	BR	10,00	40,00	400,00
1	254	2200	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	AÇO CEARENSE	BR	30,00	46,00	1.380,00
1	255	2201	Metalon 25x25 mm chapa 12 com 6 m	AÇO CEARENSE	BR	120,00	45,70	5.484,00
1	256	2298	Metalon 30x50 mm chapa 14 com 6 m	AÇO CEARENSE	BR	20,00	71,00	1.420,00
1	257	2547	Metalon 40x30 mm chapa 12 com 6 m	AÇO CEARENSE	BR	30,00	87,00	2.610,00
1	345	1611	Roldana Galvanizada 4"	DETONI	UN	24,00	28,00	672,00
1	387	2192	Telha Translúcida 1,10m de largura	FIBRARTE	UN	100,00	50,00	5.000,00
1	412	2355	Treliça ¼ 12 mts completo.	SINOBRAS	UN	70,00	56,00	3.920,00
1	418	2318	Tubo de chapa 14 1 ½'	AÇO CEARENSE	UN	300,00	50,00	15.000,00
1	419	1932	Tubo enrijecido 2 ½" na chapa 14mm	AÇO CEARENSE	UN	30,00	97,00	2.910,00
1	436	1920	Viga de Ferro 3" na Chapa 12(6 m de comprimento)	AÇO CEARENSE	UN	4,00	76,00	304,00
1	437	1919	Viga de Ferro 4" na Chapa 12 (6 m de comprimento)	AÇO CEARENSE	UN	4,00	92,00	368,00
1	438	2617	Viga de Ferro 5" na Chapa 12(6 m de comprimento)	AÇO CEARENSE	UN	4,00	115,00	460,00
1	440	2486	Viga em I de 3" (6 m de comprimento)	BELGO	UN	10,00	265,00	2.650,00
1	441	5238	Viga U 3 1/2 com 6 metros de comprimento chapa 12	AÇO CEARENSE	UN	8,00	72,00	576,00
TOTAL								53.109,50

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2070	06.001.27.812.03002-024	0
2013	2110	06.002.13.392.03102-025	0
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 35/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;



- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 35/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



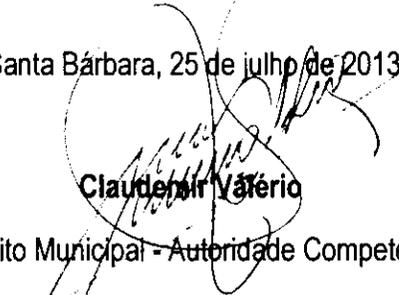
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

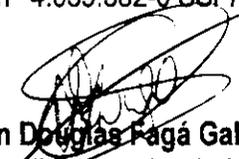
Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2013.



Claudemir Viterio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

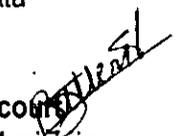


Maycon Douglas Faga Galli

Empresa: Brasil Ferro e Aço Ltda - ME

CNPJ: 12.123.136/0001-78

Detentora da Ata



Sebastião Bittencourt

Mestre de Obra do Município

Responsável pelo acompanhamento da Ata

C. Procópio, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2013

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Sa

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e buros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA DATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.
FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
 CNPJ sob n.º 08.688.131/0001-15 Rua Barão de Antonina, n.º 302 - Centro, Jataizinho - Paraná
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS								
1	1	5015	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado 1/2"	ECCOPER	LN	128,00	0,47	60,40
1	2	5018	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado 5/8"	ECCOPER	LN	110,00	0,47	51,70
1	3	5021	Adesivo para cano de PVC de 75 gramas	PULVITEC	LN	14,80	2,00	28,00
1	10	2018	Alicate 43 mm universal com cabo isolador de 1.000 watts	ROBUST	LN	4,80	14,80	58,40
1	11	2053	Alicate empunhadura digital modelo ET 3.200 A dimensões 248 x 70 x 38,5 mm	FOXLUZ	LN	2,00	66,29	132,58
1	12	3022	Alicate Pressão 10R mordente multuso reto e curvo cód. 230187	MAYLE	LN	1,00	20,30	20,30
1	13	334	Alicate Pressão 10R mordente reto cód. 83088	WORKER	LN	1,00	15,88	15,88
1	14	5023	Anel de vedação para vaso sanitário massa emborrachada	PLASTILIT	LN	25,00	5,19	128,73
1	16	2344	Arena lavada fabricado com 2 Ros de aço 16 (1.32 mm), com 400 m	MELORE	ROLO	2,00	218,90	433,80
1	18	2313	Arma recozido nº18	GERDAU	KG	80,00	6,50	520,00
1	24	2072	Arma 1/2"	CIBER	LN	200,00	9,88	18,08
1	26	5024	Assento sanitário redondo universal	CRONA	LN	8,00	11,30	90,80
1	27	5025	Auxiliar de respa de segurança	WORKER	LN	4,80	18,80	73,80
1	29	1808	Baldie plástico para contorno de 12 lit com pegador em todo fundo do baldie, com alça revestida com mangueiras	VONDER	LN	16,00	8,88	84,38
1	30	2012	Barras de Ferro recovido 3/8" com 1 m	CIBER	LN	8,00	2,88	13,48
1	32	2473	Batente de cadinho 13cm x 1,00m x 2,15m	CEDELIHO	LN	10,00	78,00	790,00
1	38	5029	Bomba de segurança Biquera de aço 07 eletro. Número variadas. Cód. 217115	ECCOPER	LN	10,00	36,90	363,00
1	38	2066	Broca de aço rápido de 1/2"	DISMA	LN	10,00	14,96	148,80
1	39	1843	Broca de aço rápido de 3/16 mm	DISMA	LN	10,00	2,88	20,80
1	40	1842	Broca de aço rápido de 3/8 mm	DISMA	LN	5,00	8,88	34,45
1	41	1841	Broca de aço rápido de 5/16 mm	DISMA	LN	10,00	4,88	48,80
1	47	2071	Bucha plástica para furação 10 mm	IVASA	LN	100,00	0,08	8,00
1	48	2080	Bucha plástica para furação 12 mm	IVASA	LN	180,00	0,10	15,00
1	49	2084	Bucha plástica para furação 8 mm	IVASA	LN	100,00	0,06	6,00
1	50	2532	Bucha plástica para furação 7 mm	IVASA	LN	100,00	0,05	5,00
1	51	2121	Bucha plástica para furação 6 mm	IVASA	LN	100,00	0,06	6,00
1	52	2066	Cabo de aço galvanizado 3/16"	VONDER	MTS	100,00	1,78	178,00
1	53	5032	Cabo de aço galvanizado de 1/2" com alma de aço	SVA	MTS	200,00	32,78	8.568,00
1	58	5037	Cabo de madeira para pil	PARABON	LN	14,00	9,80	83,20
1	60	1827	Canoteado de latão 50 mm	WORKER	LN	27,00	18,08	518,43
1	64	1824	Canoteado de latão de 45 mm	3F	LN	22,00	13,50	297,00
1	68	2484	Cabo de passagem elétrica de PVC 2x4	REALLUZ	LN	80,00	0,28	28,10
1	70	1858	Cabo de passagem elétrica de PVC 4x4	REALLUZ	LN	26,00	0,87	16,75
1	71	1858	Caixa metálica com 5 gavetas 80 x 20 x 21cm para ferramenta	WORKER	LN	8,00	50,88	101,38

1	176	88	Pilha de PVC					
1	177	1887	Plaster de cel com 180 ml					
1	178	2452	Plástico de PVC com 40 cm					
1	179	1836	Folha lã de vidro a espessura com cabo de madeira					
1	181	3082	Fornalha chumbado 1/2" com cabo de madeira					
1	182	3084	Fornalha chumbado 3/4" com cabo de madeira					
1	183	3085	Fornalha chumbado 1" com cabo de madeira					
1	184	3086	Fornalha chumbado 3/8" com cabo de madeira					
1	187	2342	Franja 3/4"					
1	188	5241	Franja 80 mm					
1	189	3087	Fornalha com tampa 118 volts velocidade variável, reversível, capacidade de 1/2", potência 701 watts, rotação 3.000 RPM, ecorante manual com chave					
1	190	1884	Faixa armazenamento cabos de 50 x 2,40 m cód. 146528					
1	190	2072	Folhete quadrado 20x40 cm para lâmpada 500 watts					
1	201	2212	Interruptores com espelho e 1 lã					
1	204	2213	Interruptores tipo plus					
1	209	5073	Lamina para roscadeira					
1	213	2146	Lâmpada fluorescente espiral 25 watts					
1	214	2461	Lâmpada incandescente 100 watts x 127 volts					
1	218	2437	Lâmpada incandescente 150 watts x 127 volts					
1	219	1848	Linha para solda oxiacet					
1	228	3074	Linha para pintura de nylon nº 0100					
1	222	827	Lona preta de 200 metros com 6 metros de largura					
1	223	2588	Luminária completa fluorescente 2x40 w cabos, lâmpada, suporte, resistor					
1	225	1822	Lona de Miter (M e G)					
1	228	2153	Lona Malha Branco Pigmantada de Algodão					
1	231	3076	Mascos Hidráulico 20 toneladas					
1	232	3075	Mascos Hidráulico Retrabado tipo jaco					
1	235	2277	Machado lanhador em aço forjado 3,5 lbs, com cabo de madeira					
1	236	2607	Mangueira de borracha para ar comprimido 1/2" - 300 lbs					
1	237	2484	Mangueira de borracha para ar comprimido 3/4" - 300 lbs					
1	238	1708	Mangueira de PVC flexível 1 1/2"					
1	240	2328	Mangueira de PVC para jardim reforçada 1/2" com espessura de parede de 2,6 mm					
1	246	3082	Máquina para corte vergalhões					
1	246	3083	Máquina para cortar cerâmica e azulejo com vela com 80 cm de comprimento					
1	248	2430	Martelo de borracha 40 mm com cabo de madeira					
1	289	3087	Módulo de madeira 18"					
1	284	3080	Pa de bloco 10" com cabo de madeira					
1	288	3081	Pa quadrado 12" com cabo de madeira					
1	287	2887	Padrão completo trifásico 50 ampères					
1	290	3022	Parafuso 5,5 mm x 5 cm					
1	288	3027	Parafuso com porca e arruela cabeça sextavada 10 mm x 30 cm					

Edição: 809

Município de Nova Santa Bárbara - ES

ado,
ova
F n°
) (a)
n de
tura
e 14

para ocupar o cargo de Professor de Artes Marciais – da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2013, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 30 de Julho de 2013. *

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Termo de Posse

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2013 (Dois Mil e treze), no Edifício da Prefeitura, no Centro Administrativo Municipal, é empossado no cargo de Professor de Artes Marciais, de acordo com Processo Seletivo Simplificado 002/2013, o (a) Sr. (a) **JOÃO CICERO VIANA**, RG Nº 5.540.448-8 SSP-PR, nomeado (a) pela Portaria nº 071/2013 de 30 de julho de 2013, compromete-se, perante o Sr. Chefe do Departamento de Recursos Humanos, a cumprir fielmente os deveres do cargo no qual é investido (a), bem como as Leis, Normas e Regulamentos. E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Empossado e pelo Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara.

João Cicero Viana - Empossado
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ado,
ova
F n°
) (a)
n de
cipal
ctivo

OBJETO Fornecimento de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.

FORNECEDOR: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA
CNPJ sob n.º 14.115.466/0001-47 Rua Niterói, nº 1815 – Centro, Assaí – Paraná
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
1	528	5253	Recompositor de pista, usinado a quente Preparado com agregados de pedreira, Cap 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (apêburacos), que pode ser estocada por até 12 meses, sem a perda de sua aderência ao pavimento. Armazenado em sacos de 25 kg.	ASFALTECSUL	SACO	500,00	24,50	12.250,00
TOTAL								12.250,00

in do
s dia
1, por
ss do
30,00
e na
es n°
ianta

OBJETO Fornecimento de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.

FORNECEDOR: ROSI POLICAN CIENAME CNPJ sob n.º 10.874.525/0001-00
Avenida Edelina Meneguel Rando nº 2136 – Centro, Bandeirantes – Paraná.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
1	73	1757	Caixa para 02 lâmpadas fluorescentes de 1.20 m	SIMILAR	LN	118,00	7,20	867,00
1	110	2103	Conector Perfurante 16-70 x 1,5-10 IP	INCEBA	LN	50,00	8,90	345,00
1	111	5049	Conector bucha tríplice CWM18 termoplástico	VEG	LN	70,00	72,00	720,00
1	128	2229	Disjuntor bifásico de 25 ampéres preto	SOPRAN	LN	2,00	26,00	52,00
1	129	2652	Disjuntor bifásico de 30 ampéres preto	SOPRAN	LN	18,00	29,80	536,40
1	130	2592	Disjuntor bifásico de 40	SOPRAN	LN	16,00	30,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST

375

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

N° 035 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	

Prefeitura Municipal de Nova S

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 03/2014

SUMULA: Dispõe sobre aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2014. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, considerando a deliberação da 1ª reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2014. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recursos remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014, que deverão ser aplicados da seguinte forma:

Fonte	Valor	Finalidade
741	R\$ 18.200,00	50% destinado à manutenção de profissionais e o restante para serviços de terceiros destinados às oficinas do CRAS e material de consumo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.

Zilda Oliveira - Presidente do CMAS/Nova Santa Bárbara.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 02/2014

SUMULA: Dispõe sobre aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, considerando a deliberação da 1ª reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2014. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recursos remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014, que deverão ser aplicados da seguinte forma:

Fonte	Valor	Finalidade
703	R\$ 186,49	Material de consumo
704	R\$ 348,20	Material de consumo
706	R\$ 2.202,34	Material de consumo
710	R\$ 2.978,51	Capacitação do CMAS
738	R\$ 9.334,34	Toldos para cobertura de parte frontal, estacionamento do CRAS e material permanente
741	R\$ 41.287,85	Serviços de terceiros para manutenção das oficinas do CRAS e material de consumo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.

Zilda Oliveira - Presidente do CMAS/Nova Santa Bárbara.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.

FORNECEDOR: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA

CNPJ sob n.º 14.115.466/0001-47; Rua Niterói, n.º 1815 – Centro, Assaí – Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob n.º 08.686.131/0001-15 Rua Barão de Antonina, n.º 302 – Centro, Jataizinho – Paraná - Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.

FORNECEDOR: FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob n.º 14.575.866/0001-35; Avenida Getúlio Vargas, n.º 91 – Centro, Cornélio Procopio – Paraná.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 à 24/07/2014.

FORNECEDOR: ROSI POLICIAN CIENAME CNPJ sob n.º 10.874.525/0001-00

Avenida Edeline Meneguel Rendo n.º 2138 – Centro, Bandeirantes – Paraná.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.

Claudemir Valério

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, usando das atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. EMMANUEL RICHARDSON DE SOUZA, RG Nº 8.023.240-3 SSP/PR, CPF Nº 037.000.000-00, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento temporário, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal nº 691/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.

Claudemir Valério

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, usando das atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - Fica Nomeado o funcionário abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal nº 691/2013.

Nome	R.G.
Marcelo José Rezende	8.170.714-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.

Claudemir Valério

Termo de Adesão AO INCE

Termo que firma a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Santa Bárbara, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades de cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Socioassistencial, no âmbito do Incentivo Especial, de Aprimoramento da Gestão, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

A Resolução nº 32, de 28/11/11 do Conselho Municipal de Assistência Social estabelece percentual dos recursos do SU que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993. A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos e parágrafos desta Lei.

O Decreto nº 8.548, de 17/07/13, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2013.

A Lei Estadual nº 17.734, de 29/10/13, que dispõe sobre a normatização do Incentivo Família Paranaense.

A Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social e o Plano Paranaense de Assistência Social – F. Paranaense.

ADERE AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE ADESÃO.

O presente Termo tem como objeto a adesão ao INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP, no âmbito do Incentivo Especial, de Aprimoramento da Gestão do Incentivo regulamentado nacional ou estadual vigentes. CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaborar o Plano de Ação dos recursos do Incentivo constante na Deliberação nº 044/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social, em referência aos serviços, as prioridades de SUAS e o número de Benefícios Eventuais previstos no Plano de Ação.

Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e em cópia da Resolução de Deliberação publicada, com o nº 42/2013 CE/MS/PR.

Enviar cópia do ato que regulamenta a forma de execução do Incentivo Família Paranaense, ao Escritório Regional de Assistência Social, com o recurso repassado nº 042/2013 – CMAS.

Manter o Centro de Referência de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 376

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – VOLUME II**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 035/2013, registrado em 25/06/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 233 ao nº 375, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludith

Responsável pelo Setor de Licitações